



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 114

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1992

Aprova o texto do Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas, concluído em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado para Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas, concluído em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 26 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

* Republicado por haver saído com omissão no DCN de 28-5-92 (DCN, Seção II)

TRATADO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM ESTATUTO DAS EMPRESAS BINACIONAIS BRASILEIRO-ARGENTINAS

Memorandum sobre a juridicidade de algumas cláusulas do Tratado em face do art. 171 da Constituição Federal.

A) Questão do domicílio e residência das pessoas físicas titulares do controle efetivo das empresas.

O art. 171, II, da CF, fala de "pessoas físicas domiciliadas e residentes no País". O Art. I, 3, a) do Tratado fala de "pessoas físicas domiciliadas em qualquer dos dois países. Daí poder-se-ia pensar, à primeira vista, que o Tratado estabelece para as empresas binacionais uma condição menos restritiva do que para as empresas de capital nacional.

O art. 89 do Código Civil argentino define como domicílio real das pessoas o lugar onde têm estabelecido a sede principal de sua residência e de seus negócios.

O art. 31 do Código Civil brasileiro define como domicílio civil da pessoa natural, o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo. Que o domicílio civil brasileiro inclui igualmente a idéia de sede de negócios deduz-se das referências a centro de ocupações habituais e ponto central de negócios dos arts. 32 e 33.

Portanto, o domicílio civil do direito brasileiro equivale a domicílio real do direito argentino, e ambos incluem o requisito da residência.

Assim, é lícito deduzir que o Tratado, ao exigir apenas o domicílio, pretende referir-se à noção básica de domicílio civil ou real, na qual está incluída a de residência. Se o tratado

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

quisesse referir-se a outro tipo de domicílio, como o legal ou fiscal, deveria fazê-lo expressamente.

B) Questão de se é possível estender à empresa binacional o mesmo tratamento aplicável às empresas de capital nacional.

A Constituição Federal de 1988 define, no art. 171, I e II, o que sejam empresa brasileira e empresa brasileira de capital nacional, ou que constitui novidade no texto constitucional brasileiro. A Constituição não se refere a empresa estrangeira, mas apenas a capital estrangeiro (art. 172). Isto não significa nem que as empresas estrangeiras inexistem, nem que estejam impedidas de funcionar no País. Tampouco significa que empresa estrangeira seja apenas, por exclusão, aquela que não é brasileira, mas sim aquela constituída de acordo com a legislação de outro país, pois toda empresa tem de constituir-se de acordo com alguma legislação.

Donde se conclui que a empresa binacional brasileiro-argentina, embora não sendo brasileira, também não é estrangeira, pois não é regida pela legislação de nenhum país estrangeiro, mas sim por tratado entre Estados soberanos, um dos quais o Brasil. Por esta razão, não podia a Constituição discipliná-la, já que sua disciplina legal resulta de um acordo de vontades, e não de disposições internas de um ou de outro país. O fato de a Constituição brasileira a ela não se referir expressamente não significa impedimento à sua criação, cuja possibilidade e desejabilidade está prevista implicitamente no parágrafo único do seu art. 4º, como uma das possíveis formas de integração econômica latino-americana que ali se preconiza.

A Constituição anterior tampouco fazia nenhuma referência a empresas binacionais, e isto não impediu que, por tratado, se estabelecesse a Itaipu Binacional.

Portanto, ao estabelecer, por mútuo acordo, a disciplina legal das suas binacionais, podem os Governos do Brasil e da Argentina dar-lhes a forma que bem entenderem, desde que não infrinjam limitações constitucionais, o que, no caso, não ocorre, pois o próprio Tratado exclui do objeto de tais empresas as limitações estabelecidas por disposição constitucional: "Art. II — Objeto — As empresas Binacionais poderão ter como objeto qualquer atividade econômica permitida pela legislação do país de sua sede, ressalvadas as limitações estabelecidas por disposição constitucional".

Não existe, pois, inconstitucionalidade em prever a extensão, às empresas binacionais, do tratamento que, com base em disposição potestativa da Constituição brasileira (art. 171,

1º), venha a ser estabelecido por lei para as empresas de capital nacional.

C) Questão de se se deveria incluir entre as exceções às atividades econômicas que podem ser objeto das empresas binacionais, além das limitações estabelecidas por disposição constitucional, também as estabelecidas em lei.

Na hierarquia das normas legais o Tratado internacional subrepõe-se à lei ordinária. Assim, ao aprovar um Tratado, o Legislativo não só revoga, naquilo que com ele for incompatível, e em relação às situações por ele reguladas, as leis ordinárias, mas ainda impede que leis posteriores venham prejudicar os compromissos nele assumidos.

Permitir que lei ordinária estabeleça exceções ao Tratado implica, na prática, eliminar o interesse em sua celebração, deixando ao sabor das pressões internas de cada país em favor de um ou outro setor de atividades.

É necessário ter em conta, a este respeito, que o movimento de integração econômica requer considerável mudança de atitudes em relação a muitos temas e o abandono de posições estritamente nacionais em benefício do conjunto dos países abrangidos, ressalvados apenas aqueles interesses superiores resguardados na própria Constituição de cada um.

Além do mais, a proposta de alguma emenda ao Tratado, com este objetivo, representaria a reabertura das negociações entre o Brasil e a Argentina, o que significaria um recuo à situação anterior, desaconselhável se se considera que o Congresso argentino já aprovou o Tratado e eventuais modificações no seu texto exigiriam voltar a submetê-lo à apreciação parlamentar no país vizinho.

Em 14 de agosto de 1991.

TRATADO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM ESTATUTO DAS EMPRESAS BINACIONAIS BRASILEIRO-ARGENTINAS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina,

Considerando:

O processo de integração e cooperação econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, iniciado em 1986 com a assinatura da Ata para a Integração e Cooperação Econômica Brasileiro-Argentina e a celebração, em 29 de novembro de 1988, do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento que consolida aquele processo;

A aprovação do referido Estatuto por ambos Congressos em 16 de agosto de 1989 e sua posterior entrada em vigor;

O objetivo prioritário de promover a integração e a complementação a nível de empresas para assegurar o êxito do referido processo;

Acordam o seguinte Estatuto:

ARTIGO I Definições

1. Os Estados Partes estabelecem o Estatuto que regulará as empresas de caráter binacional, que se constituam de acordo com o mesmo.

2. Para os efeitos deste Estatuto, entende-se por empresa binacional brasileiro-argentina — doravante Empresa Binacional — aquela que cumpra simultaneamente as seguintes condições:

a) que ao menos 80% do capital social e dos votos pertençam a investidores nacionais da República Federativa do Brasil e da República Argentina, assegurando-lhes o controle real e efetivo da Empresa Binacional;

b) que a participação do conjunto dos investidores nacionais de cada um dos dois países seja de, no mínimo, 30% do capital social da empresa, e

c) que o conjunto dos investidores nacionais de cada um dos dois países tenha direito de eleger, no mínimo, um membro em cada um dos órgãos de administração e um membro do órgão de fiscalização interna da empresa.

3. São considerados investidores nacionais:

a) as pessoas físicas domiciliadas em qualquer dos dois países;

b) as pessoas jurídicas de direito público de qualquer um dos dois países;

c) as pessoas jurídicas de direito privado de qualquer um dos dois países, nas quais a maioria do capital social e dos votos, e o controle administrativo e tecnológico efetivos sejam, direta ou indiretamente, detidos pelos investidores indicados nas letras a) ou b) acima.

4. As pessoas jurídicas a que se refere a letra c) do parágrafo terceiro deste Artigo, independentemente de que se encontrem sediadas na República Federativa do Brasil ou na República Argentina, integrarão, para efeito do disposto na letra b) do parágrafo segundo deste Artigo, o conjunto de investidores nacionais do país a que pertencerem seus controladores.

5. Os aportes de capital do Fundo de Investimento a que se refere o Protocolo nº 7 do Programa de Integração e Cooperação Econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina considerar-se-ão efetuadas por investidores nacionais, para os fins do cômputo de participações previsto neste Artigo.

6. Os investimentos nas Empresas Binacionais de pessoas físicas ou jurídicas que não tenham as características mencionadas no parágrafo segundo do presente artigo não serão considerados, para os efeitos do presente estatuto, como realizados por investidores nacionais.

ARTIGO II Objeto

As Empresas Binacionais poderão ter como objeto qualquer atividade econômica permitida pela legislação do país de sua sede, ressalvadas as limitações estabelecidas por disposição constitucional.

ARTIGO III Forma Jurídica

1. As Empresas Binacionais terão sede, necessariamente, na República Federativa do Brasil ou na República Argentina, e revestirão uma das formas jurídicas admitidas pela legislação do país escolhido para a sede social, devendo agregar à sua denominação ou razão social as palavras "Empresa Binacional Brasileiro — Argentina" ou as iniciais "EBBA" ou "EBAB".

2. Quando a forma escolhida for a de sociedade anônima, as respectivas ações serão obrigatoriamente nominativas, não transferíveis por endosso.

3. As Empresas Binacionais com sede em um dos dois países poderão estabelecer, no outro, filiais, sucursais ou subsidiárias, obedecendo as respectivas legislações nacionais quanto ao objeto, forma e registro.

ARTIGO IV Aportes

1. Poderão realizar-se os seguintes aportes de capital na empresa binacional:

a) aportes em moeda local do país de origem do investimento;

b) aportes em moedas livremente conversíveis;

c) aportes em bens de capital e equipamentos de origem brasileira e/ou argentina, sem cobertura cambial no país receptor;

d) outros aportes permitidos pela legislação de cada país;

e) bens de capital e equipamentos originários de terceiros países, desde que internados na República Federativa do Brasil ou na República Argentina até a data da assinatura do presente Estatuto e integralizados ao capital social até dois anos após sua entrada em vigor. A partir dessa última data os bens de capital e equipamentos originários de terceiros países estarão sujeitos ao tratamento tributário vigente na República Federativa do Brasil e na República Argentina.

2. Verificando o cumprimento dos requisitos constitutivos da Empresa Binacional, conforme estabelecido no Artigo VIII do presente Estatuto, a Autoridade de Aplicação do país de sede emitirá um Certificado Provisório do qual constará necessariamente o montante de capital social, natureza e porcentagem dos respectivos aportes.

3. Mediante a apresentação do Certificado Provisório indicado no parágrafo anterior perante a Autoridade de Aplicação do outro país, se autorizará automaticamente a transferência dos aportes de capital que estiverem individualizados no referido certificado.

4. Uma vez integralizado o capital social, a Autoridade de Aplicação do país da sede emitirá o Certificado Definitivo e comunicará tal ato à Autoridade de Aplicação do outro país.

5. Para os efeitos do disposto na letra c) do parágrafo 1º do presente artigo, ambos os Governos tomarão as providências necessárias para que o ingresso dos aportes ali mencionados nos seus respectivos territórios se faça ao amparo dos Acordos Bilaterais sobre Comércio, subscritos entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) de forma a eximi-los de qualquer restrição tarifária ou não-tarifária (seja tributária, administrativa, quantitativa ou outra),

nos termos de cada legislação nacional aplicável em ambos os países, para o ingresso ou saída de tais aportes.

ARTIGO V Tratamento

1. As Empresas Binacionais terão, no país de sua atuação, o mesmo tratamento estabelecido ou que se venha a estabelecer para as empresas de capital nacional desse país, ainda que a maioria do capital social pertença aos investidores do outro país, conforme o Artigo I do presente Estatuto, em matéria de:

- a) tributação interna;
- b) acesso ao crédito interno;
- c) acesso a incentivos ou vantagens de promoção industrial nacional, regional ou setorial; e
- d) acesso às compras e contratos do setor público.

2. Os bens e serviços produzidos pelas Empresas Binacionais gozarão de tratamento prioritário, equiparado aos das empresas de capital nacional, na implementação por ambos Governos de iniciativas bilaterais desenvolvidas no contexto do processo de integração e cooperação econômica.

3. O tratamento previsto neste artigo alcança as filiais, as sucursais e as subsidiárias das Empresas Binacionais, observando-se, quando couber, as disposições do Artigo I do presente Estatuto.

ARTIGO VI Transferência ao Exterior

1. Os investidores de cada um dos dois países em que Empresa Binacional estabelecida no outro país terão direito, uma vez pagos os impostos que couberem, de transferir livremente aos respectivos países de origem os lucros provenientes de seu investimento, desde que distribuídos proporcionalmente entre os investidores, de acordo com o previsto no Artigo I, parágrafo 2º do presente Estatuto, e a repatriar suas participações no capital social, observadas, nesta última hipótese, as disposições legais aplicáveis em cada país. Igual direito caberá às filiais, sucursais ou subsidiárias das Empresas Binacionais no tocante a seus lucros líquidos.

2. Mesmo em caso de dificuldades nos pagamentos externos, os Governos de ambos países não imporão restrições aos investidores de Empresas Binacionais para a livre transferência dos lucros líquidos que lhes couberem.

ARTIGO VII Transferência de Pessoal

Os dois Governos tomarão as medidas necessárias para facilitar as transferências, entre ambos os países, do pessoal empregado pelas Empresas Binacionais, incluindo-se:

- a) facilidades para obtenção da autorização de permanência temporária ou definitiva; e
- b) reconhecimento recíproco de títulos profissionais.

ARTIGO VIII Procedimentos

1. Para os efeitos de obtenção do Certificado Provisório previsto no Artigo IV do presente Estatuto, os investidores nas Empresas Binacionais deverão apresentar perante a Autoridade de Aplicação do país sede, a que se refere o Artigo IX, os seguintes documentos:

I. um acordo que estipule as condições em que se constituirão e operarão as Empresas Binacionais, que inclua obrigatoriamente informações sobre os seguintes pontos:

- a) objetivos e programas de atividade da Empresa Binacional;
- b) estrutura do capital social;
- c) nome, nacionalidade e domicílio dos sócios;
- d) natureza e valor dos respectivos aportes ao capital da Empresa Binacional;
- e) distribuição de funções e cargos de administração entre os investidores de cada país;
- f) regras para a distribuição dos resultados da Empresa Binacional;
- g) regras para operações comerciais entre os investidores e sua Empresa Binacional;
- h) regras de preferência para os casos de venda de ações e aumento de capital social;
- i) regras sobre liquidação da Empresa Binacional; e
- j) regras para a solução de controvérsias, incluindo a eleição do foro para estes efeitos.

II. cópia do projeto de estatuto social ou do contrato social de constituição da Empresa Binacional.

2. A Autoridade de Aplicação do país de constituição da Empresa Binacional emitirá o Certificado Definitivo a que se refere o Artigo IV do presente Estatuto mediante a apresentação, pelos interessados, dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição dos atos constitutivos da empresa no registro competente;
- b) comprovante de integralização do capital social;
- c) cópia do estatuto, acordo ou contrato social, ou de documento equivalente; e
- d) declaração juramentada dos diretores ou sócios gerentes, conforme o caso, na qual conste que a composição do capital social da empresa cumpre com as regras estabelecidas no Artigo I do presente Estatuto.

3. O Certificado Definitivo assegurará o gozo dos benefícios previstos no presente Estatuto.

4. Somente as empresas que cumpram com os requisitos e formalidades estabelecidos neste Estatuto poderão utilizar a denominação de "Empresa Binacional Brasileiro — Argentina" conforme o previsto no parágrafo 1º do Artigo III.

5. A transferência de ações ou participação nas Empresas Binacionais exigirá o prévio consentimento da Autoridade de Aplicação do país da sede, a fim de controlar o cumprimento das condições estabelecidas no Artigo I do presente Estatuto.

ARTIGO IX Autoridade de Aplicação

1. A Autoridade de Aplicação do país da sede, terá a seu cargo as funções de certificação da constituição e funcionamento de Empresas Binacionais, conforme estabelecido no Artigo VIII e demais artigos conexos do presente Estatuto.

2. A Autoridade de Aplicação de cada país fará constituir e manter atualizado um Registro de Empresas Binacionais de ambos os países, de consulta pública.

3. A Autoridade de Aplicação, quando comprovadas infrações a este Estatuto ou à legislação do respectivo país, cometidas por uma Empresa Binacional, poderá tornar sem efeito a qualificação de binacional de tal empresa, notificando a Autoridade de Aplicação do outro país. Neste caso, a empresa perderá o direito de amparar-se nas disposições do presente Estatuto, a partir do momento em que houver ocorrido a infração, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

4. A Autoridade de Aplicação de cada país será designada no prazo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor deste

Estatuto, pelos respectivos Ministros das Relações Exteriores, devendo recair dita designação em órgão ou entidade já existente em suas respectivas administrações centrais.

ARTIGO X Implementação do Estatuto de Empresas Binacionais

1. Constitui-se pelo presente Estatuto um Comitê Binacional Permanente de Implementação e Acompanhamento do Estatuto de Empresas Binacionais, integrado por dois representantes do Setor Público de cada Estado parte — sendo um do Ministério das Relações Exteriores e outro da Autoridade de Aplicação — e por dois representantes do Setor Privado de cada um dos dois países. Os representantes do Setor Privado terão mandato de dois anos, renovável até duas vezes. Cada membro terá um suplente.

2. O Comitê desenvolverá suas atividades em cada um dos países e reunir-se-á com periodicidade de seis meses ou quando convocado por uma das Partes.

3. O Comitê tem a seu cargo estimular e supervisionar a implementação e a plena vigência e eficácia em ambos países de medidas que facilitem a formação e o funcionamento de Empresas Binacionais e que garantam o pleno acesso aos benefícios outorgados pelo presente Estatuto.

4. O Comitê atuará ainda como órgão de consulta dos governos nacionais no que se refere a toda questão suscitada pela instrumentação e pela plena aplicação deste Estatuto, tendo sob sua responsabilidade a interpretação do conteúdo e alcance de suas disposições.

5. O Comitê estabelecerá o seu próprio Regulamento de Funcionamento no decorrer de sua primeira reunião, que

deverá realizar-se, no mais tardar, nos 60 dias seguintes à entrada em vigor do presente Estatuto.

ARTIGO XI Entrada em vigor

O presente Estatuto entrará em vigor na data em que forem trocados os respectivos instrumentos de ratificação.

ARTIGO XII Vigência e Denúncia

1. O presente Estatuto terá duração indefinida.
2. O presente Estatuto poderá ser denunciado por qualquer dos Estados Partes, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito um ano após a data de sua notificação ao outro Estado Parte.

ARTIGO XIII Disposição Transitória

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina revisarão no prazo de quatro meses, a partir da data da entrada em vigor do presente Estatuto, a Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina destinada a evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, assinada em 17 de maio de 1980, para adequá-la ao disposto no presente Estatuto.

Assinado em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990, em duas versões, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Federativa do Brasil: **Fernando Collor**
— pela República Argentina: **Carlos S. Menem**.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 17ª SESSÃO, EM 21 DE JULHO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para exercer cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 258, de 1992 (nº 266/92, na origem), referente a escolha do nome do Sr. José Calixto Ramos, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— Nº 259, de 1992 (nº 267/92, na origem), referente a escolha do nome do Sr. José Francisco da Silva, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, junto ao Tribunal Supe-

rior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— Nº 260, de 1992 (nº 268/92, na origem), referente a escolha do nome do Sr. Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— Nº 261, de 1992 (nº 269/92, na origem), referente a escolha do nome do Sr. Osório Coelho Guimarães Filho, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— Nºs 262/92 e 263/92 (nºs 277/92 e 282/92, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nº 264/92 (nº 280/92, na origem), comunicando que se ausentará do País no período de 22 a 26 de julho de 1992.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, de cópia da "Declaração do Rio", aprovada na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em junho de 1992.

— Recebimento do Banco Central do Brasil de relatórios sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de junho do corrente ano.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 525, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Sr. Ministro da Aeronáutica informações que menciona.

— Nº 526, de 1992, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1986, que acrescenta parágrafo ao art. 153 do Código Eleitoral, com vistas a facilitar a votação de eleitores com impedimento religioso.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Indagações sobre quem estaria pagando as contas particulares do Presidente da República, em face das declarações do Ministro Ângelo Calmon de Sá à imprensa.

SENADOR ÁUREO MELLO — Defesa do Presidente Fernando Collor, a propósito de novas denúncias de que estaria envolvido com as atividades do empresário Paulo César Farias.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 50, de 1992, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a trinta milhões de marcos alemães, destinada ao co-financiamento do Programa Nacional do Meio Ambiente — PNMA. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 50/92. **Aprovado.** À promulgação.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 526/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON WEDEKIN — Frequentes acidentes fatais na rodovia BR-101, no Estado de Santa Catarina.

SENADOR PEDRO SIMÓN — Resposta do Ministro da Previdência Social, Dr. Reinold Stephanes, a requerimento de informações de sua autoria sobre operações financeiras efetuadas pelo Fundo de Pensões da Petrobrás — PETROS.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h15min, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 21 DE JULHO DE 1992****2.1 — ABERTURA****2.2 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 520, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando que seja apensado o Projeto de Lei do Senado nº 55/92, ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/92, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 47 e 61, de 1992, por versarem sobre a mesma matéria. **Aprovado.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 235, de 1992 (nº 236/92, na origem), de 23 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

2.3 — ENCERRAMENTO**3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA**

Nºs 9 e 10, de 1992 (Retificações)

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 292 e 293, de 1992

5 — ATAS DE COMISSÕES**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 17ª Sessão, em 21 de julho de 1992****4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura**

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Beni Veras e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACIAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amir Lando — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro —

Elcio Álvares — Esperidião Amin — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — José Sarney — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias —

Lourival Baptista — Magno Bacelar — Márcio Iacerta — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para exercer cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 258, DE 1992

(Nº 266/92, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do art. 111 da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exª o nome de JOSÉ CALIXTO RAMOS, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 9 de julho de 1992. — **Fernando Collor**.

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: JOSÉ CALIXTO RAMOS

Filiação: Amaro Miguel Ramos e Maria Inez Ramos

Domicílio em Brasília: SQS 307 — Bl. "F" — Ap. 605

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Ipojuca/PE

Data de Nascimento: 14 de outubro de 1928

Estado Civil: Casado

Profissão: Industriário

Carteira Profissional: 79663-Série 52

Certificado de Reservista: 446.873

Título de Eleitor: Insc. nº 743608/50 — Zº 001 — Seção 0016.

Cartão Individual de Contribuinte (CIC): 018.674.234-72
Empresa com que mantém vínculo empregatício: Paratibe Industrial S/A

Admitido em: 1º-4-90

Instrução e Cursos

Curso Primário: Instituto Vasco da Gama (Recife/PE)

Ginasial e Técnico: Colégio Técnico "Prof. Agamenon Magalhães, em Recife/PE

2º Grau Colégio Comercial e Ginásio dos Comerciantes (Recife/PE)

Psicologia Aplicada: Escola Brasileira de Psicossíntese

Formação Sindical

— Curso Regional de Orientação Sindical — Instituto Cultural do Trabalho — ICT

— Curso de Metodologia Sindical — Método de Supervisão TWI — Instituto Cultural do Trabalho — ICT

— Curso de Interpretação da Previdência Social para Líderes Sindicais — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Delegacia em Pernambuco).

— Curso de Formação de Orientadores Sindicais — Coordenação Regional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da 3ª Região (Recife/PE).

— Curso de Psicologia e Técnica Sindicalista — Em Front-Royal (USA) — Instituto Americano para o Desenvolvimento do Sindicalismo Livre — IADESIL

— Curso de Administradores Sindicais — Ministério do Trabalho e Governo do Estado de Pernambuco

— Curso de Vocalato — Ministério do Trabalho

— Curso de Capacitação Sindical e Formação Profissional — Centro Interamericano e Investigação e Documentação sobre Formação Profissional — CINTERFOR (Caracas/Venezuela)

Participações várias

I — 1970 — IV Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI.

II — 1976 — Seminário Regional de Segurança e Saúde Ocupacional — Fundacentro

III — 1977 — Seminário sobre a Participação das Organizações de Trabalhadores na Formação Profissional — Instituto de Educação Obreira — Cinterfor (México)

IV — 1977 — I Encontro para Organização e Desenvolvimento do Sistema Nacional de Formação Profissional Rural — Senar — Ministério do Trabalho

V — 1977 — Reunião Técnica sobre "Articulação entre Treinamento e Educação Formal" — Organização dos Estados Americanos — OEA, Organização Internacional do Trabalho — OIT, Ministério do Trabalho, Ministério da Educação e Cultural, Ministério das Relações Exteriores e Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN/PR

VI — 1978 — V Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI

VI — 1978 — Reunião Técnica sobre "Programas de Formação Profissional na África, na América Latina e no Caribe" — OIT, ONU, Ministério do Trabalho, Ministério das Relações Exteriores e SEPLAN/PR

VIII — 1981 — Congresso Jurídico Comemorativo do 40º aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho Brasileira. Tribunal Superior do Trabalho — TST.

IX — 1981 — Congresso Nacional da Previdência e Assistência Social da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI.

X — 1984 — I Encontro Internacional de Proteção ao Trabalho — OIT, Ministério do Trabalho e Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio — CNTC.

XI — 1984 — III Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho — Tribunal Superior do Trabalho — TST.

XII — 1985 — Simpósio sobre o Modelo Econômico, Político e Social na América Latina — Federação Internacional dos Sindicatos de Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Energéticas e Diversas — ICEF e Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar — DIAP

XIII — 1986 — II Simpósio Nacional de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho — Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho — ANEST

XIV — 1987 — II Semana de Legislação Comparada em Segurança do Trabalho e I Encontro Iberoamericano de Engenharia de Segurança do Trabalho — Associação Iberoamericana de Engenharia de Segurança do Trabalho — AIEST

XV — Participação em diversos Congressos, Seminários e Encontros de Trabalhadores nas Indústrias, nas mais diversas categorias.

Atividades Sindicais Desempenhadas:

— Delegado Sindical: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Recife — PE

— Delegado do mesmo sindicato junto ao Conselho da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Pernambuco

— Secretário: STX Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Recife — PE

— Presidente: STI Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Recife — PE

— Secretário: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Pernambuco

— Delegado da mesma Federação junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI

— Delegado Regional da CNTI para os Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas

— Secretário de Relações Públicas da CNTI

— Vice-Presidente da CNTI

— 1983 — Presidente da CNTI

— 1986 — Reeito Presidente da CNTI para o triênio: 29-5-86 a 28-5-89;

— 1989 — Reeito Presidente da CNTI para o triênio: 29-5-89 a 28-5-92;

— 1992 — Reeito Presidente da CNTI para o quadriênio: 29-5-92 a 28-5-96

Comendas:

— Ordem do Mérito do Trabalho — Grau Oficial

— Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — Grau Comendador

— Ordem do Mérito Eptácio Pessoa (TRT 13ª Região).

Conferencista:

— Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no "Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

Outras Atividades:

— 1977 a 1988 — Representante dos Trabalhadores no extinto Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, nomeado através da Portaria MTb-3.176, de 10-3-77, publicada no DOU de 10-3-77

— 1985 a 1989 — Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria junto ao Conselho Deliberativo da Sudene — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, nomeado através de despacho presidencial em 15-8-85, publicado no DOU da mesma data.

— 1986 a 1989 — Representante dos Trabalhadores junto ao Conselho Monetário Nacional — CMN

— 1989 a 1992 — Ministro Classista, representante dos empregados, no Tribunal Superior do Trabalho, nomeado através de ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Repú-

blica, datado de 13-11-89 e publicado no DOU (Seção II), de 14-11-1989.

Brasília, (DF), de junho de 1992. — José Calixto Ramos.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 259, DE 1992

(Nº 267/92, na origem)

— Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 111 da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exª o nome de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo Curriculum Vitae.

Brasília, 9 de julho de 1992. — Fernando Collor.

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Filiação: Manoel Francisco da Silva e Maria Severina da Conceição

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Orobó, PE

Data de nascimento: 28 de setembro de 1939

Estado civil: casado

Profissão: agricultor

Endereço: QSA 16, lote 25.72.015 — Taguatinga/DF

2. Documentação:

Carteira de Identidade: nº 312.635 — SSP/DF, Exp. 7-6-73

CPF: nº 130.582.587/04

Carteira de Reservista: nº 681223 — MEX. — 3ª Categoria

Título de Eleitor: nº 251739408/41, Zona 96, Seção 0007 em 18-9-86

3. Escolaridade:

Segundo Grau

4. Cargos exercícios/títulos

1961 — Participante na Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vicência, Estado de Pernambuco.

— eleito Secretário: mandato — 1961/1963

— eleito Presidente: mandato — 1964/1966

1966 — Secretário da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco — FETAPE, mandato: 1966/1968

1967 — Representante dos Trabalhadores Rurais no Grupo Especial para Racionalização da Agro-Indústria Canavieira do Nordeste — GERAN.

— Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, mandato: 1968 a 1989.

— 1968 — Participante do Grupo de Trabalho para proceder a exame dos diversos aspectos da Reforma Agrária, conforme decreto, nº 663.250, de 18 de setembro de 1986.

1969 — Participante do Grupo de Trabalho que estudou a implantação da Previdência Social, que resultou na reestruturação do Funrural e criação do PRO-RURAL.

1968 — Participante do Grupo Executivo de Reforma Agrária — GERA, conforme Decreto de 28 de maio de 1969.

1969 — Participante como Conselheiro Técnico Representante dos Trabalhadores Rurais à 53ª Conferência Internacional dos Trabalhadores (OIT), em Genebra, Suíça, a convite do Governo brasileiro.

1969 — Participante da Audiência concedida por Sua Santidade o Papa Paulo VI — Vaticano, Roma.

1969 — Participante da Conferência de Organização dos Estados Americanos — OEA.

1969 — Quando do Cinquentenário da OIT recebeu "Diploma/medalha" do Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, conforme Decreto nº 64.792, de 2 de julho de 1969.

1970 — Membro da Delegação Brasileira à Conferência Mundial sobre Reforma Agrária, promovido pela FAO — Roma.

1970 — Participante do Grupo de Trabalho para Estudos do Anteprojeto de Previdência Social Rural MTPAS/FUNRURAL.

1970 — Participante como Representante dos Trabalhadores Rurais à 5ª 6ª Conferência Internacional do Trabalho (OIT), em Genebra — Suíça.

1973 — Agraciado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, com a Comenda da Ordem do Mérito do Trabalho, no grau de Oficial, conforme decreto, de 30 de novembro de 1973.

1974 — Participante como Conselheiro Técnico, Representante dos Trabalhadores, à X Conferência Regional da OIT, realizada na Cidade do México.

1974 — Representante dos Trabalhadores Rurais no Conselho Diretor do Funrural, conforme Portaria Ministerial, sob o nº 3178, de 23 de maio de 1974.

— Eleito membro ajunto — Representante dos Trabalhadores no Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com mandato de 1975 a 1978.

1975 — Convidado a depor no Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar e avaliar a execução do programa de redistribuição de terras no Norte e Nordeste, conforme Resolução nº 28/75.

1975 — Convidado a depor no Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou a Política Salarial, em 14 de agosto de 1975.

1976 — Participante e Expositor no Simpósio "O Homem e o Campo", realizado na Câmara dos Deputados e promovido pela Fundação Milton Campos, em 23 de junho de 1976.

1977 — Representante dos Trabalhadores na Agricultura no Conselho Normativo do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — SENAR, conforme Portaria nº 31.143, de 15 de fevereiro de 1977.

1979 — Convidado a depor no Plenário da CPI relativo ao Vale do São Francisco.

1986 — Membro da Comissão de Estudos Constitucionais, chamada "Comissão Afonso Arinos".

1986 — Recebeu o "Título de Cidadão Paulistano" da Câmara dos Vereadores de São Paulo, atendendo ao Decreto Legislativo nº 28/86, de 25 de junho de 1986.

1986 — Agraciado pelo Conselho da Ordem do Instituto do Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores, com a Comenda da Ordem de Mérito daquele Instituto, em 27 de maio de 1986.

1987 — Convidado a depor no Plenário da CPI da Seca.

1987 — Convidado a participar como Debatedor do Simpósio sobre "A Transição Política, Necessidade e Limites da

Negociação", promovido pela USP, São Paulo, em 19 de junho de 1987.

1988 — Agraciado pelo Conselho de Ordem do Congresso Nacional, com a comenda da Ordem do Mérito, na grau de Oficial da mesma ordem, em sessão realizada, em 17 de março de 1988.

— Membro do Conselho de Recursos da Previdência Social — CRPS, de 1974 a 1980 e reconduzido em 1988.

1988 — Membro Titular do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco, conforme Portaria, de 7 de abril de 1988 — DOU, de 8 de abril de 1988.

1989 — Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, eleito em 6-4-89.

1989 — Eleito Ministro Classista Tribunal Superior do Trabalho com mandato em 31-1-89 a 30-11-92.

Brasília (DF), 25 de junho de 1992. — José Francisco da Silva.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 260, DE 1992

(Nº 268/92, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º, in fine, do art. 11 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome de AFONSO CELSO MORAES DE SOUSA CARMO, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo curriculum vitae. Brasília, 9 de julho de 1992. Fernando Collor.

CURRICULUM VITAE

Dados Biográficos

Nome: Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo

Profissão: Advogado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Aimorés — Minas Gerais

Nascimento: 12 de julho de 1940

Filiação: Elias de Souza Carmo e Ruth Moraes de Sousa Carmo

Estado Civil: Casado

Cônjuge: Denise Nogueira de Sousa Carmo

Identidade: OAB — MG nº 8.083 e Inscrição nº 8.715

CPF — MF: 006.575.736-04

Endereços: Rua Caraca nº 226 — Ap. 701 — Bairro da Serra — Belo Horizonte-MG

SQS 316 — BL. A — Ap. 103 — Brasília-DF

Cursos:

1 — Primário: Grupo Escolar Machado de Assis — Aimorés-MG;

Grupo Escolar Monsenhor Horta — Belo Horizonte-MG;

2 — Ginásial: Colégio Estadual de Minas Gerais — 1953/1956;

3 — Clássico: Colégio Estadual de Minas Gerais — 1957/1959;

4 — Superior: Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG — 1960/1964;

5 — Adesg: Diplomado pela Adesg, Delegacia de Belo Horizonte, 1975;

6 — ESG: Diplomado pela Escola Superior de Guerra, Curso Superior de Guerra, Turma Almirante Álvaro Alberto, 1976, Rio de Janeiro;

7 — ESG: Curso na Escola Superior de Guerra sobre o tema "Modelo Político Brasileiro"; 1978 — Rio de Janeiro;

8 — ESG: Curso de Atualização da Escola Superior de Guerra — CAESG — Março/Dezembro 1981.

Títulos

1 — Aspirante a Oficial da Reserva do Exército, pelo CPOR de Belo Horizonte, Arma de Infantaria, 1961, Menção MB e Elogio em Boletim;

2 — Aprovado no vestibular feito na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, 1960;

3 — Aprovado no vestibular feito na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais, 1960;

4 — Orador da Turma, Curso Ginásial, 1956;

5 — Orador da Turma, Curso Clássico, 1959;

6 — Orador da Turma da ADESG, Belo Horizonte, 1975;

7 — Presidente da ACERCE — Associação Cultural Esportiva e Recreativa do Colégio Estadual, 1958;

8 — Chefe Escoteiro, tendo atingido a Insignia da Madeira;

9 — Jovem do Momento — Setor de Administração Pública, Promoção do Jornal *Diário de Minas* — Jornalista Carlos Cunha, 1982;

Cargos e Fundações já ocupados

1 — Secretário Particular do Presidente da Minascaixa, 1961;

2 — Assessor Parlamentar do Deputado Elias Carmo, 1965;

3 — Escrevente Juramentado/autorizado do Cartório do 8º Ofício da

Notas de Belo Horizonte, setembro 1961 a dezembro de 1965;

4 — Advogado militante no Foro, 1966 até hoje;

5 — Membro Efetivo do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal do Departamento de Estradas de Rondagem de Minas Gerais de fevereiro de 1975 a fevereiro de 1976;

6 — Assessor para Assuntos Especiais da Prefeitura de Volta Redonda, de março de 1977 a janeiro de 1978;

7 — Secretário Adjunto de Estado do Interior e Justiça de Minas Gerais, de maio de 1978 a 14 de março de 1979;

8 — Secretário Particular do Governador do Estado de Minas Gerais, de 15 de março de 1979 a 14 de maio de 1982;

9 — Secretário de Estado de Governo e Coordenação Política de Minas Gerais, de 15 de maio de 1982 a 15 de março de 1983;

10 — Assessor do Ministro das Minas e Energia — César Cals, de maio de 1983 a 15 de março de 1985;

11 — Assessor do Ministro das Minas e Energia — Aureliano Chaves, de 15 de março de 1985 a junho de 1987;

12 — Advogado da Fundação João Pinheiro — Belo Horizonte, 1979/1986;

13 — Membro da Câmara de Usuários do DNER, representando os usuários, novembro de 1985 a novembro de 1987;

14 — Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça, de 20 de janeiro de 1989 a 9 de agosto de 1989.

Atividades Atuais

1 — Membro do Conselho de Transportes da Federação da Indústria do Estado de Minas Gerais — FIEMG;

2 — Diretor da Transportadora Itapemirim S.A.

Cargo que ocupa

1 — Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, tendo tomando posse em 30 de novembro de 1989.

Livros e Trabalhos Publicados

1 — "Os Partidos Políticos e sua Influência nas Instituições Políticas", ESG, 1976, 68 páginas;

2 — "A Essencialidade do Planejamento na Logística e na Mobilização Nacionais", ESG, 1976, 13 páginas;

3 — "Egito, Líbia, Tunísia, Chade e Níger e suas Importâncias para o Desenvolvimento Brasileiro", ESG, 1976, 38 páginas;

4 — "Análise da Conjuntura Interna, Campo Militar", ESG, 1976, 12 páginas;

5 — "Política Econômico-Financeira Nacional", ADESG, Belo Horizonte, 1975, 36 páginas;

6 — "Política Econômico-Financeira Nacional, Equilíbrio do Balanço de Pagamentos", ADESG, Belo Horizonte, Grupo 10, 1975, 60 páginas;

7 — "Planejamento Logístico", ADESG, Belo Horizonte, Grupo 10, 1975, 9 páginas;

8 — "Modelo Político Brasileiro", ESG, Grupo 1, 1978, 40 páginas;

9 — "Modelo Político Brasileiro" — Poder Executivo, ESG, 1978, 8 páginas.

Condecorações:

1 — Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — Grã Cruz — Promoção — Conferida pelo Exmº Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e recebida em 30-11-89;

2 — Ordem do Mérito Judiciário Militar — Alta distinção — Conferida pelo Exmº Sr. Presidente da Superior Tribunal Militar e recebida em 1º-4-92;

3 — Medalha do Mérito Militar — Grau de Comendador — Promoção — Conferida pelo Presidente da República, decreto publicado, no *Diário Oficial* da União, de 9 de agosto de 1989, Seção I, página 13436;

4 — Comenda da Ordem do Rio Branco — Grau de Comendador — Conferida pelo Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* da União do dia 18 de abril de 1989, Seção I, página 5783;

5 — Medalha do Mérito Militar — Grau de Oficial — Conferida pelo Presidente da República, decreto publicado no *Diário Oficial* da União de 30 de julho de 1980;

6 — Medalha do Pacificador — Conferida pelo Ministro do Exército, através da Portaria nº 2.453, publicada no *Diário Oficial* da União de 27 de setembro de 1979;

7 — Medalha Mérito Tamandaré — Conferida pelo Ministro da Marinha, através da Portaria Ministerial nº 715, publicada no *Diário Oficial* da União de 12 de maio de 1980;

8 — Medalha "Mérito Santos Dumont" — Conferida pelo Ministro da Aeronáutica, através da Portaria Ministerial nº 381, de maio de 1989;

9 — Ordem do Mérito, Judiciário do Trabalho Epitácio Pessoa — Grã Cruz — Conferida pelo Exmº Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, em 13 de novembro de 1991;

10 — Grande Medalha da Inconfidência — Promoção — Conferida pelo Governador do Estado de Minas Gerais, decreto publicado no *Diário Oficial* do Estado de Minas Gerais, de 15 de abril de 1989;

11 — Medalha de Honra de Inconfidência — Conferida pelo Governador do Estado de Minas Gerais, decreto publicado no *Diário Oficial* de Minas Gerais, de 18 de abril de 1980;

12 — Medalha Santos Dumont — Grau Ouro — Promoção Conferida pelo Governador do Estado de Minas Gerais, decreto publicado no *Diário Oficial* do Estado de Minas Gerais de 8 de outubro de 1981;

13 — Medalha Santos Dumont — Grau Prata — Conferida pelo Governador do Estado de Minas Gerais, decreto publicado no *Diário Oficial* do Estado de Minas Gerais de 13 de outubro de 1979;

14 — Medalha Comemorativa do Estado de Minas Gerais — Comenda de Oficial — Conferida pela Prefeitura Municipal de Mariana, de acordo com a Lei nº 561, de 10 de junho de 1980;

15 — Medalha Alferes Tiradentes — Conferida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Ato publicado no *Diário Oficial* do Estado de Minas Gerais, de 2 de abril de 1981;

16 — Medalha Sesquicentenário da Vila de Diamantina — Conferida através do Decreto nº 21.396, de 20 de julho de 1981;

17 — Medalha Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais Grau Mérito Especial — Conferida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 1983;

18 — Medalha Ordem do Mérito Artístico — Comenda de Oficial — Criada pelo decreto nº 14.916/76, de outubro de 1972;

19 — Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — Grau de Oficial — Conferida pelo Exmº Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, recebida em 11 de agosto de 1989.

Brasília, 22 de junho de 1992.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

MENSAGEM Nº 261, DE 1992

(Nº 269/92, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º, *in fine*, do artigo 111 e do parágrafo único do art. 117 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome de OSÓRIO COELHO GUIMARÃES FILHO, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para desempenho desse elevado cargo, constam do *enexo curriculum vitae*.

Brasília, 9 de julho de 1992. — Fernando Collor.

CURRICULUM VITAE

1 — Dados Pessoais

1.1 — Nome Osório Coelho Guimarães Filho

1.2 — D. Nascimento: 20-4-34

1.3 — Nacionalidade: Brasileira

1.4 — Naturalidade: Presidente Olegário — MG

1.5 — Filiação: Maria de Lelis Coelho e Osório Coelho Guimarães

1.6 — Est. Civil: Casado

1.7 — Cônjuge: Suelene Dias Guimarães

1.8 — Filhos: Osório Coelho Guimarães Neto — Antonio Sergio Coelho Guimarães

1.9 — C. Identidade: 292.837 — SSP/DF

Residência: QL 12 Conj. 2 Casa 16 Lago Sul — Brasília DF

2 — Atividades Desenvolvidas

Fundador da ASTRAM — Associação das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas e Mudanças do DF

Presidente da Astram

Presidente Fundador do Sindibras — Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no DF

Presidente da FENATAC — Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas

Vice-Presidente p/Assuntos Políticos da NTC — Ass. Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga

Vice-Presidente do Sindicato dos Revendedores de Petróleo e Derivados

Delegado representante da Fenatac junto à CNT — Confederação Nacional do Transporte

Diretor da CNT — Confederação Nacional do Transporte

Ministro Classista do TST — Representante dos empregadores

Conselheiro do SESI — Representante do Transporte de cargas

Diretor da Associação Comercial de Taguatinga

Diretor da Associação Comercial do DF

Diretor Fundador da Empresa Transportes Muda Rápido Ltda.

Proprietário do Posto Terminal Rodoviário de Cargas

Proprietário da Empresa Translocal

Proprietário da Transpeso

Representante da TVR — Transportadora Volta Redonda — Goiânia e Brasília

Idealizador do terminal rodoviário de cargas de Brasília

Primeiro e único implantado no país — área 1.200.000m²

3 — Cursos

1º Grau — Grupo Escolar Zama Maciel — Patos de Minas — MG

2º Grau — Instituto Bíblico Patrocínio — Patrocínio — MG

4 — Condecorações

Medalha de Mérito Aeronáutico

Medalha de Mérito de Brasília - grau comendador

Medalha do Mérito Mauá

Medalha do Mérito Rodoviário — Condecoração máxima do transporte rodoviário de carga

Medalha do Mérito Comercial de Brasília

5 — Membro do Rotary Clube Brasília/SIA Sócio honorário do Rotary Clube Brasília - Centro membro da ordem maçônica de Brasília

Brasília, 24 de junho de 1992. — Osório Coelho Guimarães Filho.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

— Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 262, de 1992 (nº 277/92, na origem), de 20 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1992 (nº 2.486/92, na Casa de origem), que altera os arts 30 e 58 da Lei nº 8.212, de 24, de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, e o art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Plano de Benefícios da Previdência Social, transformando na Lei nº 8.444, de 20 de julho de 1992.

Nº 263, de 1992 (nº 282/92, na origem), de 20 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1992 (nº 2.905/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Docentes de 1º e 2º graus pertencentes ao Plano Único

de Classificação e retribuição de Cargos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, transformado na Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992.

Nº 264, de 1992 (nº 280/92, na origem), de 20 do corrente, comunicando que se ausentará do País no período de 22 a 26 de julho de 1992, para realizar visita oficial à Espanha, atendendo a convite do Governo daquele País, para participar da II Reunião da Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, bem como das cerimônias de inauguração dos Jogos Olímpicos de Barcelona e fazer visita à Exposição Universal de Sevilha.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, cópia da "Declaração do Rio", aprovada na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em junho de 1992.

O expediente será encaminhado à Comissão destinada a acompanhar e analisar as atividades da Eco-92.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, relatórios sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de junho do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 525, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro à Mesa sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro-do-Ar Sócrates da Costa Monteiro, as seguintes informações relacionadas com atividades cuja fiscalização cabe ao Departamento da Aviação Civil-DAC:

1 — As aeronaves, tripulantes e passageiros dos transportes aéreos estão, sempre, devidamente segurados?

2 — Nos casos de acidentes atribuídos a falhas de manutenção da empresa, é devido o pagamento do seguro? Não sendo devido, há exemplos de seguros não pagos por essa razão?

3 — O DAC tomou conhecimento do dossiê entregue, pela Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos, à Agência Estado? Que providências tomou?

4 — Que empresas de aviação praticam a "canibalização" em seus aviões?

5 — Que sanções são aplicadas às empresas aéreas que praticam o "canibalismo"?

6 — Notícia jornalística fala de "canibalização" em excesso de aviões da Vasp. Existe um limite dentro do qual é admissível tal prática? Qual é esse limite?

7 — Que atitude tomou o DAC diante das preocupações anteriores ao acidente com o Boeing 737-200, prefixo PP-SND caído no Acre? E após o acidente?

8 — Qual a causa apurada desse acidente?

9 — A manutenção de uma equipe do DAC especificamente para fiscalizar a manutenção da Vasp não prejudica

a fiscalização de outras empresas? Essa dedicação permanente à fiscalização da Vasp não onera em demasia o DAC? A Vasp ressarce de alguma forma esse trabalho?

10 — Que interpretação do chefe de manutenção da Vasp foram consideradas "erradas" pelo DAC? Que consequências poderiam ser acarretadas pelos "erros" de interpretação?

11 — Que sanções foram aplicadas à Vasp em razão do voo irregular do aparelho PP-SMP entre Belo Horizonte e São Paulo?

Justificação

A segurança do transporte aéreo é questão inalienável, uma vez que acidentes aeronáuticos significam, normalmente, perda total da aeronave, de sua carga e, o que é pior, das vidas de tripulantes e passageiros.

Inadmissível, portanto, que se faça economia pondo em risco vidas humanas, ainda que seguradas pelas companhias de seguro. Não há preço que pague uma vida.

Consideramos da maior importância que se façam cumprir, com rigor, as normas de manutenção, a despeito de eventuais dificuldades financeiras atravessadas pelas companhias de aviação. E, para que esta Casa tenha condição de avaliar o estado atual do item manutenção nos serviços concedidos de transportes aéreos, julgamos necessários os esclarecimentos aqui solicitados.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1992. — **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 526, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1986, que acrescenta parágrafo ao art. 153 do Código Eleitoral, com vistas a facilitar a votação de eleitores com impedimento religioso.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1992. — **Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB — Marco Maciel — Humberto Lucena — Maurício Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLUCY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Mauro Benevides; Srs. Senadores, na sexta-feira última, o Ministro Ângelo Calmon de Sá fez declaração que surpreendeu a opinião pública quando procurou justificar antecipadamente aquilo que aos olhos do povo soa muito estranho.

Disse o Ministro Ângelo Calmon de Sá, em Salvador, na sexta-feira última, que se alguém gostar do Presidente e quiser pagar as contas de Sua Excelência qual é o problema? O Ministro Ângelo Calmon de Sá levantou dúvidas sobre o motorista Francisco Eriberto Freire França e considerou que o Presidente Fernando Collor já teria dado todas as expli-

cações necessárias sobre as suas ligações com o empresário Paulo César Farias, e justificou o fato de o grupo econômico, do qual é Presidente licenciado, ter cedido um carro com motorista à Secretária Ana Acioli dizendo que o Governo tem boas relações com o Banco Econômico.

É preciso lembrar que em trinta de junho último o Presidente Fernando Collor chamou de grotescas as conclusões de que as suas contas não são pagas com o seu dinheiro. Como ficamos então? Será que o Presidente se enganou? Ou já o Ministro Ângelo Calmon de Sá, consciente de que os documentos comprovam que o Sr. Paulo César Farias, por si próprio, por terceiros, por suas empresas, tem pago contas referentes às despesas pessoais do Presidente da República, já procura justificar. Como entender isso? Primeiramente do ponto de vista ético será aceitável ao Presidente da República receber pagamentos por parte do Sr. Paulo César Farias, um de seus amigos? O Ministro Ângelo Calmon de Sá disse mais precisamente de forma completa o seguinte: "se alguém gosta do Presidente da República e quer pagar as contas dele, não tem nada de mais contanto que não haja tráfico de influência". O que é que há de mais em alguém querer pagar as despesas do outro? Não é crime. É crime?

Pensemos um pouco sobre isto. Primeiro, pensemos a respeito de quem é que estaria pagando as contas do Presidente da República. Vou dar aqui um exemplo: poderia o Presidente solicitar aos cidadãos brasileiros, através de alguma campanha, que todos doassem dinheiro para uma determinada finalidade. Imaginem o Presidente da República, por exemplo, afirmar que se faz necessária uma contribuição pública hoje para que se acrescentem recursos à campanha contra a epidemia do cólera, já que o orçamento estaria deficitário para atender às necessidades e estimulasse uma campanha nessa direção. Imaginemos também que pessoas de todo o País, até por simpatia à causa e ao seu apelo, resolvessem contribuir para esse fim. Claro que isso seria perfeitamente legítimo.

Vamos supor, num exemplo mais corriqueiro, que o Presidente fosse jantar com amigos e que estes fizessem questão de pagar aquela refeição. Isso seria considerado perfeitamente natural.

Há outra coisa: foi o Presidente da República que, durante a sua campanha fez declarações críticas aos abusos de gastos por parte de quem ocupava o poder, os ministros que moravam nas mansões do governo. Lembremos que o próprio Presidente, então, resolveu morar numa casa particular. E, agora, tem, de repente, as suas despesas pessoais pagas por quem? Estaria ele fazendo uma campanha pública dizendo que, no interesse público, pudessem os amigos contribuir para pagar as suas despesas pessoais?

Bem, se isso fosse transparente e aberto poder-se-ia compreender, e diversos cidadãos iriam lá e contribuiriam se vissem a necessidade de o Presidente viver um pouco melhor. Mas quem é que, efetivamente, segundo o que se pôde apurar até agora, estaria depositando nas contas da sua secretária particular, a Srª Ana Acioli? Segundo o que já se constatou — é claro que isso ainda será melhor examinando — há terceiros ligados ao Sr. Paulo César Cavalcanti Farias e há, também, a sua própria empresa ou mais do que uma empresa contribuiu para as contas da Srª Ana Acioli que, por sua vez, paga as despesas pessoais, seja da Casa da Dinda....

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Pois não. Já ouvirei, com muita honra, o aparte de V. Exª, nobre Senador Divaldo Suruagy. Permita-me, apenas, colocar um ponto chave, qual seja: qual é o amigo do Presidente da República que estaria pagando as contas? O fato concreto que a Nação hoje se pergunta é como foi possível, nesses dois anos e meio em que a economia andou em recessão; em que o produto **per capita** diminuiu; em que grande parte dos brasileiros, se não a maioria, empobreceu; uma pessoa conseguiu aumentar o seu patrimônio pessoal, que em 1990 era registrado junto à Receita Federal na ordem de US\$75 mil, e que, em 1991, passou para US\$5,2 milhões, elevando-o em 70 vezes? Como é possível que essa pessoa tenha conseguido aumentar tanto o seu patrimônio, e como é que o Ministro Ângelo Calmon de Sá avalia como adequado e correto que esse amigo, exatamente o Sr. Paulo César Cavalcanti Farias, esteja pagando as contas do Presidente? Eles não se incluem entre os brasileiros que empobreceram nesses dois anos e meio; o Sr. PC. é exatamente aquele, cujo aumento de patrimônio foi, simplesmente, extraordinário.

Seria, Senador Divaldo Suruagy, como se cada um dos brasileiros que tivesse uma bicicleta aumentasse o seu patrimônio para 70 bicicletas de 1990 para 1991; seria como se cada brasileira, cada dona de casa que tivesse um geladeira aumentasse seu patrimônio para 70 geladeiras; seriam como se cada brasileiro que tivesse uma simples casa em 1990, tivesse 70 casas em 1991. O aumento de 70 vezes do seu patrimônio, de 90 para 91, através de atividades que não foram convincentemente explicadas ao povo brasileiro, à Receita Federal, à Polícia Federal ou à CPI é algo que soa estranho.

Então, não podemos admitir como normal essa declaração do Sr. Ângelo Calmon de Sá.

Ouçõ V. Exª, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Eduardo Suplicy, V. Exª analisa com muita propriedade a estranheza das declarações de um Ministro de Estado que acha perfeitamente normal o fato de um empresário pagar todas as contas pessoais do Presidente. Ao mesmo tempo, V. Exª enfatiza aquilo que deve ser uma mera coincidência: enquanto a classe empresarial brasileira, o povo brasileiro como um todo empobreceu nesses últimos dois anos; enquanto milhares de empresas entraram em concordata e falência, milhões de pessoas ficaram desempregadas, é exatamente esse empresário que está custeando as despesas pessoais do Presidente, que aumenta seu patrimônio em mais de 500%; deve ser mera coincidência! Mas gostaria de acrescentar outros argumentos ao ponto de vista exposto por V. Exª. Vou até tentar esquecer o detalhe de quem é que está pagando ou não as contas. Vou apenas analisar as últimas declarações do Presidente, que convocou, em cadeia nacional, todas as estações de televisão e rádio para afirmar que há quase dois anos não tem o menor diálogo, não teve um encontro com o empresário Paulo César Farias. Exatamente dentro desse período ficou comprovado que foi o empresário Paulo César Farias que pagou todas as despesas pessoais do Presidente, depositando na conta da sua secretária particular somas para custeios de natureza mais íntima, inclusive para despesas de cartões de crédito do Presidente e de sua esposa. Foi exatamente esse empresário que fez a reforma do apartamento do Presidente lá em Maceió, no Edifício Michelangelo, na rua Aristeu de Andrade, no Bairro do Farol; o apartamento é o 1102. Naquele edifício há 24 apartamentos, izer que 23 vizinhos assistiram a tudo isso; acompanharam tudo isso. Pois bem, foram feitas duas reformas naquele pré-

dio; da primeira, o Presidente não gostou, e então reformaram tudo de novo; nessa segunda reforma botaram vidro fumê, à prova de bala, e a porta do apartamento é de aço blindado. E isso tudo está lá, no prédio, em Maceió. É só ir lá; todo mundo sabe disso. O edifício tem 24 apartamentos, então 23 vizinhos acompanharam tudo isso. Aqui, compra um terreno ao lado da casa da Dinda e faz uma operação triangular, e o Presidente não sabe de nada disso. Francamente, nunca vi querer ironizar tanto a inteligência do povo brasileiro! Não é possível! O Presidente desconhece todos esses pagamentos? Durante esses quase dois anos o movimento da conta foi de mais de um bilhão de cruzeiros, e o Presidente não sabe de nada! Então, todas as suas contas são pagas, Senador Eduardo Suplicy, inclusive cartões de crédito, e V. Ex^a não sabe de nada? Não tem o menor contato com esse empresário? Francamente, é abusar do mínimo de inteligência do povo brasileiro!

Vamos, também, analisar outra fala presidencial: Sua Excelência se disse magoado porque "estão ousando afirmar que as contas da casa da Dinda não são pagas pela minha família. Há mais de vinte anos que a família Collor de Mello paga as despesas da casa da Dinda". E fica tudo comprovado, ou seja, que Sua Excelência não gasta um centavo na manutenção da casa da Dinda; pelo contrário, fez uma reforma, cujos custos, segundo os jornais, ultrapassam mais de dois milhões de dólares, com jardins suspensos que lembram os da antiga Babilônia. Nunca vi tanto desprezo pela inteligência do povo brasileiro! O Presidente é prisioneiro da teia de mentiras em que se envolveu. Cada fala presidencial é mais uma mentira que Sua Excelência diz à Nação. O Presidente perdeu toda a sua confiabilidade, porque mentiu ao povo brasileiro! Se o Presidente mente com relação a esses detalhes, imaginem no que diz respeito a assuntos da maior gravidade para o País, imaginem nós assuntos de maior importância para a Nação. Então, o Presidente perdeu totalmente a credibilidade e, agora, mais uma vez, vai passear na Europa. O Presidente fez mais viagens à Europa, nestes dois anos e meio, do que os Presidentes, Ernesto Geisel, João Figueiredo e José Sarney, que governaram o Brasil durante dezesseis anos. E quem está pagando essas viagens? Mais uma vez, é o povo brasileiro. Quem foi que pagou aquela famosa viagem que Sua Excelência fez através de dois continentes, para passar o *reveillon* nas ilhas Seychelles, lá do outro lado do mundo? Quem foi que pagou essa conta? Essas interrogações são feitas pelo povo brasileiro. Isso é tão evidente, ou seja, que o Presidente é um prisioneiro... Primeiro, prisioneiro de suas mentiras. Sua Excelência, hoje, já não tem condições de explicar à Nação tanta mentira! E o Presidente mente!... Quando Sua Excelência foi candidato lancei um desafio aqui da tribuna do Senado Federal. Sua Excelência apoiou sua candidatura em três grandes mensagens, legítimas na sua essência, mas falsas na palavra do Presidente. O Presidente disse que havia tomado terras dos usineiros e as havia dado para os pobres, ou seja, que havia feito uma reforma agrária em Alagoas. Lancei um desafio desta tribuna: se alguém, neste País, apresentasse — não pedi um hectare de terra, não pedi nem uma tarefa de terra, não pedi nem um metro, só queria um palmo e, naquela época, estávamos, ainda, com manda de sete anos — um palmo de terra que o então candidato a Presidente houvesse tomado de algum usineiro de Alagoas e dado aos pobres, eu renunciaria ao meu mandato de Senador, e pedi que isso fosse registrado em Ata. Até hoje estou esperando. Estão faltando pouco mais de dois anos para terminar o nosso mandato, e não apareceu ninguém! Nunca vi mentir com tanta

cara-de-pau, essa é a expressão correta. Então, o Presidente é um prisioneiro das suas mentiras. Enganou o povo brasileiro e tenta continuar enganando. Daí a minha solidariedade aos argumentos que V. Ex^a apresenta, mais uma vez, aos debates desta Casa. O Presidente perdeu as condições de governador o País, porque é um prisioneiro das suas mentiras.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Senador Divaldo Suruagy, V. Ex^a conhece bem de perto a vida do Presidente Fernando Collor de Mello, em especial porque, sendo de Alagoas, conviveu com Sua Excelência na vida política, na vida pessoal, e, assim, pode registrar detalhes, tais como esse referente à reforma do edifício em Maceió, que espanta os vizinhos, testemunhas do fato.

Não seria problema maior o Presidente da República fazer viagens ao exterior e pagá-las com os recursos dos cofres públicos sempre que viajassem no interesse da Nação. Às vezes, pode-se compreender que um Chefe de Estado precise viajar com frequência. Eu não veria mal nisso, mas quanto àquelas viagens e as despesas que o Presidente fez, não como Presidente, mas como pessoa privada, com recursos que parecem ter sido possivelmente de terceiros, aí é que as coisas começam a se complicar.

Se de um lado o Presidente criticava tanto as mansões, as despesas extraordinárias de Ministros de Estado, de Chefe de Governo quando em campanha, parece gastar recursos que são de terceiros para aquilo que constitui despesa pessoal, familiares ou assuntos de seu interesse. Esses recursos de terceiros são provenientes de quem, de onde? Aí é que está a gravidade do problema, Senador Divaldo Suruagy. As evidências até agora mostram que a forma de enriquecimento, de acréscimo do próprio patrimônio do Sr. Paulo César Cavalcanti Farias é resultado, em especial, de suas ligações com o poder.

Portanto, é possível — e todas as evidências indicam nessa direção — que sejam recursos vindos do Tesouro da Nação, das instituições governamentais, inclusive, das instituições financeiras oficiais. Aquilo que poderia custar 60 ou 70 passa a custar 100 quando chega alguém e diz que se for para aprovar aquele projeto de interesse de alguma empresa há que se pagar um certo pedágio para a pessoa que se coloca como intermediário da influência, realizando aquilo que se denomina "tráfico de influência".

A revista *Exame* desta quinzena traz uma reportagem sobre as maiores empresas construtoras do País e mostra a sua história. Quase todas dizem ser natural hoje no Brasil o pagamento de propinas para influenciar nas decisões do que é feito com recursos do País.

Essas empresas, no seu conjunto, faturaram, no ano passado, algo como 1 bilhão e 600 milhões de dólares, um volume considerável. Mostra a reportagem que essas empresas para conseguirem obter a aprovação de recursos realizam uma luta de titãs, muitas vezes através de sofisticada forma, que muitas vezes começa, infelizmente, dentro do Congresso Nacional, porque, como cita a reportagem da revista *Exame*, essas empresas já, muitas vezes, vêm aos Parlamentares com a proposta de emenda orçamentária, com o projeto já dizendo o que gostariam que fosse aprovado. E começa aí uma teia de relacionamento que depois é encaminhado de forma sofisticada junto aos ministérios onde os projetos são elaborados e aprovados. São ministérios como o da Ação Social onde hoje há obras de saneamento, de habitação; com o seu relacionamento junto às instituições como a Caixa Econômica Federal; Ministérios como o dos Transportes e o da Economia, é aí

com as respectivas alocações de recursos e projetos que são aprovados junto ao BNDES, junto ao Banco do Brasil, Ministérios como o da Saúde que, por vezes, realiza empréstimos junto a instituições internacionais de crédito.

Será possível um caminho que não seja esse, de estarem essas empresas dependendo de pagar pedágios àqueles que intermediam influência?

Há uma coisa muito saudável nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como nos inquéritos que a Polícia Federal e a Receita Federal estão realizando sobre esse fato, inclusive em função da própria época, pois estamos a dois meses e meio das eleições no País: essas apurações estão inibindo procedimentos irregulares nas campanhas eleitorais, o que considero extremamente saudável.

Hoje de manhã fiz uma visita à Polícia Federal, ao Dr. Romeu Tuma, Diretor-Geral, ao Dr. Mário Esposito, onde fui buscar mais de três mil laudas de documentos que estou encaminhando agora para o Senador Amir Lando e para o Deputado Benito Gama, respectivamente Relator e Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Tive a oportunidade de dizer ao Dr. Romeu Tuma da impressão positiva que todos nós Parlamentares tivemos do Dr. Paulo Lacerda, Delegado da Polícia Federal que está examinando o caso PC. Parece, por tudo aquilo que pudemos ter conhecimento, que o inquérito presidido pelo Delegado Paulo Lacerda está sendo conduzido de forma severa, séria e imparcial. Avalio mesmo que não precisaríamos aqui estar vendo uma competição entre a apuração feita pela Polícia Federal, pela CPI e pela Receita Federal. O importante é todos contribuírem para o desvendamento da verdade, e começa a haver uma interação de propósitos, uma cooperação, uma colaboração, inclusive, é preciso ressaltar o extraordinário trabalho da imprensa, que a cada dia alimenta o noticiário com novas descobertas sobre o que efetivamente se passa no Brasil.

É interessante esse efeito sobre, por exemplo, a própria forma segundo a qual se arrecadam recursos, hoje, para as campanhas no Brasil.

O Ministro Ângelo Calmon de Sá mencionou, na sua entrevista de sexta-feira à tarde, que todos os candidatos à Presidência da República tiveram contribuições ilegais: "Não há um Deputado ou Senador que não tenha recebido contribuições ilegais".

Gostaria de colocar à disposição do Ministro Ângelo Calmon de Sá a demonstração completa do que foram as contribuições para a minha campanha para o Senado, porque cheguei a esta Casa — tenho a convicção — através de contribuições legais, que obedeceram à Legislação Eleitoral e Partidária. Digo mais: para as eleições municipais de São Paulo do dia 3 de outubro o meu procedimento — tenho feito questão de dizer — será o de respeitar a Legislação.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Senador Chagas Rodrigues, com muita honra concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Chagas Rodrigues — Penso também como V. Exª, e fiquei surpreso ao ler essas declarações atribuídas ao Ministro Calmon de Sá. Outras circunstâncias, acredito que S. Exª seria exonerado no dia seguinte. Gostaria de dizer que fui eleito Senador em 86, sendo o mais votado na capital do meu Estado e nas principais cidades, com despesas mínimas. Não recebi contribuição de ninguém. E quando estive no Governo do Estado me desincompatibilizei entre outras razões,

para que a máquina do Estado não fosse usada em favor de nenhum candidato, mesmo porque eu fora eleito Governador pelas oposições, sem ter apoio da máquina municipal de Teresina, a capital do Estado, do próprio Estado ou de áreas federais. De modo, Senador Eduardo Suplicy, que V. Exª pode ficar certo de que isso também nos revolta. Sei que homens como V. Exª, e como quase todos que aqui estão — e eu não posso censurar ninguém —, procuram pautar a sua vida pública dentro de princípios rígidos de moral. Pois fique S. Exª, o Sr. Ministro, sabendo que eu, como tantos outros, não recebi nem pleiteei ajuda de nenhum grupo econômico-financeiro. E essa foi uma das razões por que eu não aceitei ser candidato ao Governo do Estado nem em 82, nem em 86, nem em 90, justamente para não criar certos problemas aos companheiros, já que eu não dispunha de recursos, não queria abusar da bondade de companheiros políticos e nem aceitaria apoio de grupos econômicos financeiros. Verifico que além do Ministro Calmon de Sá um banqueiro, grande acionista e ex-Diretor de um banco que funciona no nosso país, há outra grande autoridade, o ex-Presidente da Caixa Econômica, hoje Presidente do Banco do Brasil, que também foi diretor-presidente desse mesmo banco privado. Então, eu me pergunto: Por que essa política de trazer tantos homens na instituição bancária privada, que naturalmente defendem interesses privados, para entidades públicas ou de economia mista, que precisam funcionar apenas para não acusar déficits, mas cujo objetivo não é o de ter lucros? O Banco do Brasil e a Caixa Econômica não devem funcionar de acordo com o princípio capitalista de lucros cada vez maiores. Precisam funcionar bem, não podem ser deficitários, mas devem servir ao bem comum e atender aos superiores interesses do País. Eu continuo pensando, nobre Senador Eduardo Suplicy, que se mercado livre é importante, muito mais importante é o povo livre, é o cidadão livre lutando pelo bem-estar social. Meus parabéns a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPPLY — V. Exª traz um ponto da maior importância à nossa reflexão, prezado Senador Chagas Rodrigues, porque o Ministro Ângelo Calmon de Sá parece que não se dá conta de que essa interação entre os interesses de um grupo financeiro — como o grupo ao qual pertence o Banco Econômico — e o Governo tem que ter limites. O Ministro Ângelo Calmon de Sá parece que perdeu a noção do que seja a ética, do que sejam princípios adequados de condução dos negócios do povo, do dinheiro do povo. Quando S. Exª, por exemplo, afirmou, na sexta-feira última: "Não tenho conhecimento, mas não acho nada de mais que ela use" referindo-se ao fato de a secretária Ana Acioli ter usado um carro do Banco Econômico, do qual S. Exª era presidente antes de assumir a Secretaria do Desenvolvimento Regional. Provavelmente, o Presidente do Banco do Brasil, que foi Vice-Presidente do Econômico, tenha pedido o carro ao pessoal do Banco, referindo-se, aqui, ao Presidente Lafaiete Coutinho.

Ora, todos sabemos que o Governo, por exemplo, está encaminhando ao Congresso Nacional um projeto de reforma fiscal da maior importância.

Assim, temos que prestar muita atenção, Senador Chagas Rodrigues, porque com modificações que, às vezes, podem até ser racionais, com uma reforma tributária, pode-se de repente, modificar completamente o sistema de tributos e, eventualmente, beneficiar instituições financeiras, dentre as quais o Banco Econômico, o que poderia resultar em diferenças de ganhos extraordinárias para o Governo.

E o Ministro Ângelo Calmon de Sá depois diz que não tem importância alguma fazer um mimo à secretária do Presidente da República, emprestando-lhe um carro do Banco Econômico! Assim como também o Ministro Ricardo Fiúza achou que não havia nada de mais em receber um jet-ski da Construtora OAS! De mimos em mimos percebemos que o Governo acha que tudo é normal.

Isto significa que dentro do Governo Fernando Collor de Mello a ética sobre o que é próprio no trato da coisa pública é muito diferente de princípios universalmente aceitos, de princípios do bom senso, de princípios até legais e de princípios que tanto defendeu quando candidato à Presidência da República. Mas a sua história vem sendo outra, enquanto exerce essa presidência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Concedo o aparte ao Senador Jutahy Magalhães, com muita honra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Eduardo Suplicy, eu, bem como outros Senadores, li com certa preocupação e surpresa aquelas declarações do Ministro Ângelo Calmon de Sá. Não sei qual a intenção de S. Exª O que verifico é que já não há pessoas preocupadas em mostrar a inocência do Presidente Fernando Collor de Mello, agora querem dividir responsabilidades, ou seja, querem dizer que todos receberam doações ilegais — não querem dizer que o Presidente não recebeu doações ilegais. Então, todos os políticos, eleitos ou não, também receberam doações ilegais, segundo o Ministro Ângelo Calmon de Sá. Outro dia fiz aqui um pronunciamento exatamente para acabar com essas histórias, esses contos da carochinha e, principalmente, também para separar o joio do trigo entre os políticos, já que liminarmente todos somos culpados, todos somos corruptos. Fiz uma proposta para que nós, Parlamentares, bem como pessoas do Executivo, abrissemos mão do nosso sigilo bancário e fiscal, permitindo com isso que quem quer que seja pudesse fazer um exame das nossas contas. É hora de aproveitarmos essa preocupação que está começando a surgir, cada vez mais forte, em relação à ética nacional. E aproveitarmos para dizer: "Está bem! Querem fazer averiguações? Façam! Aí estão as contas para os senhores averiguarem!" Quem não deve não teme! Agora, se o Sr. Fernando Collor de Mello não tem condição de dizer quem pagou o seu carro, isso é outro problema. Se ele não pode dizer quem paga as suas contas, também é outro problema. Acho que todos podemos abrir mão do sigilo de nossas contas para que se façam averiguações e se acabem com essas afirmações infelizes. Conheço o Dr. Ângelo Calmon de Sá e acredito que, foi em um momento de infelicidade de sua parte que fez afirmações como aquelas. Ele jamais poderia fazer uma declaração daquelas, pois é um homem inteligente. Portanto, quero parabenizar V. Exª por mais uma vez abordar temas do momento e dizer que os fatos estão aí. Quem quiser examiná-los pode fazê-lo sem a menor dificuldade. Os fatos estão sendo comprovados a cada instante. E que não se chegue depois a dizer: "não, não estão comprovados". Aí eu diria que fossem ouvir João Soares naquele programa em que ele faz uma comparação com a história do marido traído, que viu tudo até a hora que se apagou a luz. Quando se apagou a luz ele disse que estava numa dúvida cruel. Essa é a dúvida cruel daqueles que não querem ver o que está diante dos olhos de todos nós.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Agradeço o aparte do prezado Senador Jutahy Magalhães que, sendo da Bahia, tem

até motivos históricos para melhor conhecer a pessoa do Ministro Ângelo Calmon de Sá do que eu. O peso de suas palavras, Senador Jutahy Magalhães, é da maior importância. V. Exª, de fato, mostra que, possivelmente, o Ministro passou por um momento de inadequação, de má reflexão para dizer tais palavras. Mas ele as disse em entrevista coletivas, para todos.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Exª aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Com muita honra, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Senador Eduardo Suplicy, todos esses acontecimentos registrados na nossa vida pública nos últimos tempos, essas denúncias frequentes no noticiário da imprensa e a apuração das Comissões de Inquérito no Parlamento vêm demonstrar a necessidade de uma ampla reformulação na legislação eleitoral do País.

V. Exª disse muito bem que essas contribuições que as empresas concedem aos partidos políticos e aos candidatos muitas vezes colaboram para aumentar o custo das obras. É o que está acontecendo agora, o que tem sido apurado pela CPI, pela Polícia Federal, etc, é que quase todas as grandes empresas construtoras contribuíram para as diversas campanhas eleitorais, não só recentemente, mas até antes da última eleição presidencial, e continuam contribuindo. Em troca disso, muitas vezes se organizam essas firmas, essas empresas de participação, de construção, como fez o Sr. Paulo César Farias em São Paulo. E em retribuição a essas contribuições, ele concede às empresas notas fiscais frias, para que elas possam contabilizar essas retiradas dessas contribuições. E seria até o caso de se examinar, na contabilidade dessa Empresa de Participação e Construções, se também estão contabilizadas as notas fiscais — em torno de 600 — que foram apreendidas pela Polícia Federal. Mas eu ia dizer, no início do meu aparte, da necessidade de uma reformulação na legislação partidária e eleitoral para que isso fosse proibido e que os partidos políticos fossem mantidos pelo Estado, como acontece em vários países, como a Alemanha, Portugal e outras nações da Europa, onde os partidos recebem um fundo partidário que, anualmente, é consignado no orçamento da nação para manutenção dos partidos políticos e custeio das despesas com campanhas eleitorais. Com isso se evitaria, por exemplo, que as empresas custeassem as campanhas eleitorais e, conseqüentemente, que se aumentasse o preço das obras que elas realizam para os Estados, para a União e para os Municípios. Então quero, aproveitando a oportunidade do aparte a V. Exª, sugerir que se busque, realmente, uma legislação que vise coibir essa prática. Os partidos políticos, de acordo com o número de votos obtidos na última eleição para a Câmara dos Deputados, deveriam ter realmente assegurado uma participação no fundo partidário para despesas não só de manutenção, como também para o custeio das eleições. E com isso se evitava que as empresas fizessem esse tipo de doação que, muitas vezes, são concedidas aos candidatos e nem sempre são utilizadas na campanha eleitoral. Tem muita gente que se candidatar — e temos notícia disso, a imprensa tem divulgado freqüentemente — que muitos candidatos apresentam as suas candidaturas com o fito único de obter esse tipo de doação, enriquecendo-se ilícitamente. De modo que quero manifestar a minha posição pessoal nesse sentido, para que se busque uma legislação que venha evitar de maneira definitiva esse tipo de doação espúria que se faz durante as campanhas eleitorais pelas grandes empresas privadas do Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Considero muito relevante a sugestão de V. Exª, Senador Nabor Júnior, e acredito mesmo que devemos caminhar na direção dessa proposição com aperfeiçoamentos. Mas, de fato, deve haver um fundo público aos partidos para neutralizar o abuso do poder econômico nas eleições. Fico pensando se seria melhor simplesmente levar em conta a proporção obtida nas últimas eleições — esse deveria ser um critério, mas não o único, porque pode ser o resultado das últimas eleições seja, em parte, decorrente também dessa influência que se quer neutralizar. Mas estou plenamente de acordo com o propósito assinalado por V. Exª

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer um esclarecimento, ma medida em que ontem os Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Jonas Pinheiro fizeram uma referência ao meu pronunciamento, particularmente a respeito da consideração da reportagem sobre o ex-Deputado Sebastião Moura, o Curió.

Avaliou o Senador Jonas Pinheiro, aqui presente, que teria sido inadequado da minha parte considerar a referência do ex-Deputado à revista *Veja*, dizendo que não se trata de pessoas a ser considerada, ainda mais porque ele teria sido um algoz do meu companheiro de Partido, o Deputado José Genoíno. Sei desse fato, Senador Jonas Pinheiro, lembro-me perfeitamente do dia em que, chegando à Câmara dos Deputados, éramos então Deputados Federais eleitos, o Deputado José Genoíno, o Deputado Sebastião Moura e eu; e num determinado momento, no início da Legislatura de 1983, o Deputado Sebastião Curió foi cumprimentar o Deputado José Genoíno e esse recusou-se a lhe dar a mão, dizendo que não poderia cumprimentar alguém que o havia torturado. E aquele fato muito me impressionou.

Então, estou perfeitamente consciente daquilo que V. Exª lembrou ontem. Mas, vaja bem, não se trata aqui de estar fazendo qualquer homenagem a esse Deputado.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sim, apenas quero completar.

Porque se o Ministro da Justiça, Bernardo Cabral, se o amigo do Presidente Fernando Collor de Mello, Paulo César Cavalcante Farias, o seu coordenador financeiro na campanha eleitoral, se o Diretor Financeiro da Mercedes-Benz, o Sr. Luiz Scheuer, hoje Presidente da Anfavea, conversaram com aquele que foi algoz do Deputado José Genoíno, para realizar um ato que fere o interesse público, é claro que constitui até dever de um parlamentar trazer o fato ao Senado, ao exame do Congresso Nacional.

Então a reportagem tem importância em si. Se o Presidente se comunica com alguém que age mal, com alguém que na sua história agiu mal, se o Presidente estivesse em conluio, digamos, com um chefe de uma quadrilha para realizar algo contrário ao interesse público, só porque o chefe da quadrilha revelou o fato, então eu não deveria mencionar o fato aqui? Estranho, Senador Jonas Pinheiro, que V. Exª avalie não ser relevante a matéria da Revista *Veja*, que a mesma não devesse ser objeto de interesse do Congresso Nacional.

Ora, se uma pessoa, por pior que seja a sua história, revela algo que contraria o interesse público com a participação de um Ministro do Presidente, que em seu nome falou para ele ir conversar com o intermediário do Presidente, o Sr. Paulo César Farias, que, por sua vez, teria, segundo revelou, pago quantia para ajudar na sua campanha eleitoral em

1990, se, em função disso, esta pessoa ainda vai agradecer ao Diretor da Mercedes-Benz que, por sua vez, teria obtido um favor junto à Ministra Zélia Cardoso de Mello, se isso não é fato relevante para se analisar no Congresso Nacional, o que é que relevante então? Trata-se de questões sérias, Senador Jonas Pinheiro.

Concedo o aparte a V. Exª, com muita honra

O Sr. Jonas Pinheiro — Muito obrigado. Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Exª aborda apenas parcialmente as considerações que fiz ontem. Ela está, portanto, fora do contexto, de certa forma. Eu disse, no início de minhas palavras, que sou um cultor da ética. E me lembro do pronunciamento do Senador Cid Sabóia de Carvalho, a quem eu aparteava, em que S. Exª disse que não dava credibilidade, crédito a um denunciador que era passível de ser denunciado. E recordei — quando criança, adolescente, li muitas revistas em quadrinhos, como todos da minha época, fui muito a cinema e vi que a ética existe até entre bandidos, existe código de ética entre bandidos, e o que censurei na denúncia daquele cidadão foi o fato de ter pedido uma ajuda para a sua campanha, e de alguém que concedeu a ajuda — que não me interessa quem, não estou aqui defendendo absolutamente ninguém, estou defendendo a ética, porque tenho como princípio cultivá-la e disso não me afastarei — pareceu-me extremamente mesquinha a atitude daquele cidadão que induziu alguém a ajudá-lo e, de maneira objetiva, rasteira, traiçoeira, gravou a conversação havida, por ele provocada certamente, e depois vem denunciar o fato. E por maior que seja a contribuição para fazer aflorar a verdade que perseguimos e que desejamos aflorar, que por mais que contribua para a punição dos culpados, mesmo assim, a forma, a prática usada pelo denunciador é abjeta, é rasteira, é desumana, é cruel e indigna. Estendi um pouco os meus comentários. Entrando na parte que V. Exª fez à consideração, disse que esse homem de tão pouco valor, homem de tão pouca dignidade provada e comprovada por esse gesto, por esse comportamento, não mereceria consideração da parte do Senador Eduardo Suplicy, ele que foi algoz — e aqui acrescento um pouco mais, ele não foi algoz só do Deputado José Genoíno, isso apenas me ocorreu naquele instante — mas foi algoz de numerosos garimpeiros do garimpo de Serra Pelada, ele extorquiu garimpeiros, ele aprisionava, amarrava com cordas no mastro da bandeira pilotos de avião, garimpeiros. Não sei como ele vai justificar o fato de ser possuidor de uma mansão no Lado Sul, em que mora e que está fora do alcance de muitos homens que ganham muito, que são ricos neste País. Como é que vai justificar esse acúmulo de riquezas com o soldo de Coronel da Reserva do Exército? Os colonos de Marabá que o digam, também. Então, eu, disse, nobre Senador, que, no lugar de V. Exª, membro de um Partido que foi tão perseguido, não mereceria de minha parte uma consideração, porque é como se estivesse aplaudindo um homem que não merece esses aplausos pela indignidade que cometeu. Essa foi realmente, nobre Senador, a natureza de minhas considerações naquele momento.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço o aparte esclarecedor de V. Exª, porque quero aqui registrar que, ao assinalar a importância da reportagem, não quis prestar qualquer homenagem àquele que foi algoz do Deputado José Genoíno, dos garimpeiros e que se enriqueceu de forma que precisa explicar à Nação, e que, inclusive, do meu ponto de vista, agiu inadequadamente junto ao Presidente Fernando Collor, junto ao Ministro da Justiça, junto ao Sr. Paulo César Farias,

junto ao hoje Presidente da Anfavea e Diretor, então, da Mercedes-Benz. Ele agiu de forma inadequada. Mas ele revelou um crime, de que ele próprio foi partícipe.

O Sr. Jonas Pinheiro — Certamente por interesses contrariados no garimpo de Serra Pelada.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Mas, como V. Ex^a lembrou os filmes de gângsteres, os filmes de mocinho e bandido, V. Ex^a há de convir comigo que quase todos os filmes de mocinho e bandido, embora exista a ética entre os gângsteres, normalmente é a quebra de ética entre eles que acaba tantas vezes por contribuir para a revelação de quem cometeu os crimes. Muitas vezes eles se dão mal, porque em algum momento de suas histórias há briga entre eles, e é neste momento que se desvenda o crime. E pode ser que isso esteja ocorrendo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Supply, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Com a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

(Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Ney Maranhão.

(Pausa.)

S. Ex^a igualmente não se encontra em plenário.

Com a palavra o nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já o disse anteriormente o nobre Senador Jarbas Passarinho que, aqui desta tribuna, parece que o parlamentar tem uma situação mais agradável de falar, porque encara diretamente os seus colegas e se dirige a eles com maior precisão, talvez. E hoje me deu vontade, Sr. Presidente, de vir falar da tribuna. Estou me sentindo profundamente eufórico. Estou praticamente chegando de uma reunião no Palácio do Planalto, com a presença do nobre Senhor Presidente da República, onde centenas de pessoas acorreram para assistir a assinatura de mais um ato benfeitor da coletividade brasileira. Desta vez, era o Sr. Fernando Collor de Mello atuando em favor da Amazônia, da Suframa e de áreas de Roraima e de outros setores amazônicos. Este fato nos enche de contentamento. Temos dito tantas vezes aqui que somos os filhos enfeitados da Federação, lá naquelas distâncias imensas, distâncias daqui para lá e distâncias de lá com lá, porque distâncias em decorrência da própria extensão territorial de cada Estado daquela parte da Federação. É como um pinga de sol em plena escuridão, quando se ouve a voz dos irmãos do sul e até dos irmãos do centro, dando apoio e despejando um pouco da cornucópia que a civilização mais adiantada proporcionou à área de progresso e economia dessas regiões e, consequentemente, adubando uma área que tanto precisa crescer e prosperar.

O País está passando por uma fase melindrosa, uma fase triste e delicada em que, de um lado, se avolumam o trabalho, o desejo de fazer e, do outro, o ódio iconoclasta, o desejo vezano de derrubar e destruir daqueles que forma uma verdadeira horda de cidadãos que querem aluir o poder atribuído por 136 milhões de eleitores a um jovem cidadão que não parado um só na sua luta e no seu combate tem para que o Brasil prospere e o seu povo venha a usufruir compensações oriundas das realizações e dos reajustamentos que ele vai

realizando, quer nas finanças quer no plano das edificações e do bem-estar.

Às vezes, quando ouço dizer frases como "admira que o povo brasileiro não se insurja em virtude da sua pobreza, por causa da sua dificuldade, da sua miséria, respondo: O povo brasileiro, mesmo com os salários miseráveis e injustos que percebe, mesmo com a diferença brutal entre o trabalho físico propriamente dito e o trabalho intelectual, específico ou técnico, ele não é propriamente miserável, é um povo que tem uma riqueza com ele: a riqueza das realizações coletivas que proporcionam a participação nessas realizações. É um povo que tem a sua paisagem, as suas cidades, o seu transporte razoavelmente satisfatório, a sua natureza exuberante que, por uma vontade superior, deu oportunidade a que os habitantes dessas glebas se sentissem e se sintam mais ou menos remunerados nas sua pobreza e nas suas dificuldades, durante o curso de sua existência. Enquanto o Brasil for como é o brasileiro, possivelmente, nunca se levantará como as hordas das estepes dos lugares gelados, frígidos, onde a natureza tem sido cruel com os seus habitantes, não se levantará com a mesma fúria daqueles que lá nas regiões mongólicas e nas estepes da Ásia, muitas vezes, se transformam em tigres e em animais revoltados com a crueldade do próprio meio ambiente, da própria natureza. Eles nunca serão, decerto, aqueles que, nas planícies abissínicas, lutarão de pés descalços até a morte para obterem uma superioridade, uma supremacia sobre os seus semelhantes que também sofrem as inconveniências do determinismo infeliz que os acomete.

Outro dia, no Palácio, assisti ao Presidente Collor chefiar uma reunião em que foram concedidas aos nobres irmãos militares, aos dignos companheiros que formam a defesa brasileira, cerca — se não estou enganado — de 17 mil residências que irão servir para o bem-estar dessa coletividade que tanta importância e tanta significação tem neste grande País americano.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Áureo Mello?

O SR. ÁUREO MELLO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Áureo Mello, V. Ex^a sabe a estima que tenho por V. Ex^a, o respeito e a consideração a esse homem público da Amazônia que considero extraordinário.

O SR. ÁUREO MELLO — É recíproco, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — E V. Ex^a sempre me cativa ao contar as estórias do Amazonas. V. Ex^a, quando fez aqui a greve a respeito do Governo do Presidente Fernando Collor, nos colocou até com uma certa tranquilidade, porque não o ouvimos na tribuna com essa força do seu verbo a nos causticar e dizer que compomos uma horda de pessoas que querem derrubar o Presidente da República. Veja V. Ex^a que não é bem isso; discordo. Não estamos aqui participando de horda alguma de elementos que desejam derrubar o Governo. Aqueles que dizem que é preciso acabar com denúncias, diria que não é preciso acabar com as denúncias, é preciso acabar com os escândalos que se repetem a cada dia e que devem ser levados à opinião pública, para o seu conhecimento e o seu julgamento, porque há uma grande desinformação no Brasil; uma desinformação proposital que se dá por intermédio de alguns meios de comunicação que atingem um maior número de pessoas no País. Devemos enxergar que isso faz

com que haja, por parte da população, o desconhecimento do que está se passando no Brasil. Há um grande número de pessoas que não sabem dessas o que está acontecendo, que denúncias e desses fatos que estão sendo comprovados a cada dia. Ainda não têm conhecimento deles porque certos meios de comunicação que atingem um maior número da massa parecem não tomar conhecimento do que está ocorrendo no País. Esse trabalho que grande parte da imprensa vem realizando é de informação, e o daqueles Parlamentares que estão convencidos de que há uma interligação entre aqueles que compõem o grupo do Sr. PC Farias com as contas do Presidente da República, também, fato que, para nós, está comprovado. Lamento que V. Exª tenha deixado a sua greve, o que faz com que tenha que discordar da sua linha de pensamento porque parece que V. Exª está tirando o atraso, está indo muito ao Planalto. E ao ir tantas vezes ao Planalto está tendo o seu pensamento distorcido pelo que lá escuta. O Planalto é o mundo da fantasia; aqui, nobre Senador, é a realidade.

O SR. AUREO MELO — Jutahy, que és rio torcicolante e belo nas faldas dos Solimões; Jutahy, que és árvore imponente erguida na Ilha de Marajó e da qual te trouxe um pequeno ramo; Jutahy, que és município próspero e lutador nas terras da Amazônia; Jutahy, que és parlamentar brilhante, aparteador preciso e inteligente; Jutahy, que és um amigo que nos conquista o coração, Senador Jutahy Magalhães, tive imenso prazer em receber o aparte de V. Exª, inicialmente falando naquilo que foi apelidado por nossos colegas, gentil e prazerosamente, de greve.

Sendo eu, apenas, um componente de uma agremiação que apóia o Governo e que é dita ou tida com partido do Presidente, o PRN, achei muito estranho quando demitiram o único representante que eu, como político, tinha em determinada instituição administrativa e que casualmente era o meu primo Mário Jorge Bringel, figura inatacável pela sua honestidade e dignidade; único funcionário de carreira que ocupava uma diretoria do Banco da Amazônia S.A.

Essa demissão efetivou-se justamente no momento em que eu procurava dar o apoio necessário para que o empreendimento idealista de Fernando Collor de Mello transformasse a sua administração em alguma coisa de útil e de eficiente para a população brasileira. Eu me levantei e disse que me considerava, a partir daquele momento, licenciado do PRN, porquanto iria ter oportunidade de apurar como e por que havia sido feita aquela exoneração, e assim o fiz.

Após as investigações, chegamos à conclusão de que teria havido um quiproquó a respeito dessa decisão e que o afastamento do diretor Mário Jorge Bringel não tinha o objetivo de castigo, e sim de uma espécie de acomodação ou arrumação, em face de um pedido bastante forte feito pelo nosso colega Oziel Carneiro, do Senador Jarbas Passarinho, que era então o coordenador político do Governo.

Realmente, fui a eles e fiz sentir o meu desagrado e o meu protesto, porquanto não estava entendendo aquela atitude que parecia um gesto de hostilidade à minha modesta pessoa. Eles concordaram comigo e, imediatamente, as providências começaram a ser tomadas no sentido de que o Sr. Mário Jorge Bringel voltasse a ocupar a diretoria da qual fora injustamente afastado, e eu tivesse menos o interesse e mais o orgulho, mais a satisfação de ter indicado alguém no corpo administrativo do Executivo e mais a honra perante os meus conterrâneos de poder dizer que aquele jovem que

ali estava fora por mim indicado, por sinal na administração do Presidente José Sarney e, na atual administração apenas referendado.

Através da palavra vibrante daquele companheiro de outras batalhas, nos tempos em que juntos éramos jovens parlamentares lá no Palácio Tiradentes, Ney Maranhão, toda a indormida Bancada do PRN se pôs ao meu lado sublinhando o meu protesto e, em pouco tempo, eis que Mário Jorge foi reconduzido às suas funções. Está lá trabalhando com tanta assiduidade e veemência que raras vezes me pode atender ao telefone.

É um episódio que aconteceu e passou. Episódio em que o Governo a respeito do qual estamos falando, o Governo do Presidente Collor, esse jovem idealista e lutador, deu a resposta correta a um dos seus companheiros que estava protestando contra um fato que poderia até parecer uma imerecida punição por culpa que ele não tinha.

Falei em horda. Horda, sim, nobre Senador Jutahy Magalhães, porque agora já não é somente a seleta composição dos parlamentos e as representações populares que estão investindo na direção do Presidente da República. São aqueles que vêm às ruas para fazerem passeatas gritando, num palavreado inconsequente e numa irresponsabilidade de quem não conhece os fatos, que "Collor é um ladrão, devia sair daqui de camburão." São hordas daqueles que, com bandeiras cor de morango, agitam em frente ao Congresso os seus pontos de vista já fracassados em outros países e que insistem em transformar a nossa sociedade em uma sociedade igualitária, ameaçando e prejudicando os que conquistaram as suas posições pela luta, pelo trabalho pela capacidade, pelo estudo, pela vontade de servir e, ao mesmo tempo, pelo desejo de que este País se engrandeca e se torne, realmente, o País do futuro.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Aureo Mello, V. Exª me permite um aparte?

O SR. AUREO MELO — Com muita honra, Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — O Senador Jutahy Magalhães já teve o privilégio de exaltar a grande admiração e o respeito que V. Exª conquistou de todos nós nesta Casa graças ao seu invejável talento e à lhanza do trato junto aos seus Pares.

O SR. AUREO MELO — Muito obrigado. Eu também sou um admirador do escritor Divaldo Suruagy, do político e, ainda desse homem urbano e fino que nos encanta somente com a sua presença e com o seu diálogo em todos os instantes.

O Sr. Divaldo Suruagy — Muito obrigado, Senador Aureo Mello. Daí a preocupação que temos em fazer um acréscimo ao pronunciamento de V. Exª Esta Comissão Parlamentar de Inquérito que foi instaurada pelo Congresso Nacional é fruto de uma denúncia de alguém da maior intimidade do Presidente, alguém que conhece o Presidente da República melhor do que todos nós, o seu irmão, o jornalista Pedro Collor de Mello. Então, essas denúncias não partiram de nenhum líder sindical, de nenhum líder da oposição, da CUT, da CGT, de ninguém; partiram do irmão do Presidente. Depois, essas denúncias foram reforçadas por quem? Pelo Dr. Motta Veiga, escolhido e nomeado Presidente da Petrobrás, a maior empresa da América Latina, pelo próprio Presidente da República, pelo Líder do Governo, o Deputado Renan Calheiros, que participou ativamente da campanha, que privou da intimidade do Governo, era o Líder do Governo na

Câmara, era o porta-voz do Governo e foi outro dos autores de denúncias que reforçaram os trabalhos da CPI; além do motorista da secretária particular do Presidente da República. Então, são quatro pessoas da maior intimidade, que privaram do dia-a-dia do Presidente da República. Essa figura do "sindicato do golpe" é fantasiosa, a não ser que o Presidente queira dizer que o irmão Pedro Collor de Mello é o Presidente desse sindicato. O ex-Presidente da Petrobrás, Dr. Motta Veiga, o ex-Deputado Renan Calheiros, o motorista Eriberto, são pessoas que privaram, repito, do dia-a-dia do Presidente. Não foram os líderes das oposições, da CUT, da CGT, não. A CPI foi obrigada a ser implantada, tal a repercussão da entrevista do irmão do Presidente. O Congresso ficaria muito mal se não apurasse as denúncias, tal o eco — e não poderia ser diferente — que a entrevista do jornalista Pedro Collor de Mello teve em todo o País, com repercussões internacionais. Daí, queria acrescentar aos argumentos brilhantemente expostos por V. Ex^a esses dados que, na minha opinião, são da maior valia para que ninguém tenha dúvidas de que as denúncias não partiram da oposição. Na verdade, a CPI foi instaurada graças a uma denúncia do irmão do Presidente, o jornalista Pedro Collor de Mello.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado, Sr. Senador Divaldo Suruagy. Ouvi V. Ex^a é, para mim, um privilégio, embora eu o escute continuamente através de suas obras literárias que são lidas por mim com deleite. Lembro aquele governador que conta a história de um jovem bravo que pouco a pouco acabou obtendo a curul governamental à custa de luta, de trabalho e de apoio dos seus concidadãos e que tanto se identifica com V. Ex^a porque realmente é uma marcha gloriosa de um jovem que, sendo relativamente pobre e humilde, consegue caminhar por entre seus coestaduanos e patrícios até atingir a liderança superior dos destinos e da administração da sua terra.

Lá no Amazonas distante, durante muito tempo fomos uma espécie de ilha perdida do resto do Brasil. Não havia, naquele tempo, os aviões que hoje nos servem com tanta velocidade; o que acontece agora, daqui a algumas horas ou minutos estará por lá. Não havia a facilidade dos meios de comunicação que, graças, sobretudo ao governo da chamada Revolução — façamos essa justiça — conseguimos e que hoje permitem que uma pessoa, com a maior facilidade, fale lá para os recantos distantes do Município de Jutahy daqui de Brasília, e a comunicação se faça com uma nitidez tão perfeita que faz pensar que o cidadão está nas nossas imediações.

Lá na minha terra, em Manaus, ou naqueles municípios longínquos como a terra de Amazonino Mendes, onde levamos, durante a fase da vazante, quarenta e sete dias de lancha para alcançar aqueles confins do rio Juruá; lá, naquele Amazonas leitoso, ou nos seus afluentes de águas negras, esverdeadas ou de todas as colorações, que se misturam e formam um caleidoscópio estranho que a natureza criou para nos impressionar, nós, às vezes, talvez pelo insulamento em que vivíamos outrora, temos uma linguagem muito própria, muito peculiar.

No Amazonas, embora não cheguemos a apontar em determinadas pessoas a condição de loucos ou doentes mentais, costumamos chamar o indivíduo cuja mente, cujos "pinos não batem muito bem", de leso. Fulano é leso. Joaquim é leso. O Zé é leso, fica na leseira, olhando para o céu, olhando para o ar, não presta atenção às coisas ou então fala o que não deve.

O Pedro Collor, modestamente, não sendo eu um psiquiatra, nem um psicólogo, é um verdadeiro leso em relação à política. Como é que esse leseira vem a público increpar seu irmão, vincular o seu irmão a um comerciante com o qual ele não simpatiza, gerando uma situação de descrédito, de desconfiança, de pavor e de oportunidade para os inimigos, capaz de até mesmo ameaçar a estabilidade de um presidente tão moço, tão idealista, tão capaz e tão dinâmico quanto Fernando Collor de Mello?

É um ato de leseira, que não tem, absolutamente, o mesmo significado da loucura. Os atestados...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁUREO MELLO — Com muito prazer, Senador Jutahy Magalhães, mas um instantinho só.

Os atestados médicos lhe deram a perfeita isenção de qualquer tipo de moléstia, mas o atestado de quem compreende, de quem vê, de quem acompanha a política é o que dizem lá em Manaus: o Pedro é leso.

Realmente, as declarações que ele formulou a uma revista, dirigida por homens maliciosos e, ao mesmo tempo, interessados em aumentar a sua tiragem, em ganhar dinheiro à custa do escândalo, declaração de um despeito flagrante, de uma infantilidade indiscutível, somente podem ser atos decorrentes de uma irreversível e indiscutível leseira.

Pedro Collor é um leso.

Ouçó o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a está-se mostrando um conhecedor profundo da intimidade da família, do Governo do Senhor Fernando Collor.

O SR. ÁUREO MELLO — Não, só de leve. Eu não tenho nenhuma intimidade com a família presidencial.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a tem o diagnóstico do irmão do Senhor Presidente da República...

O SR. ÁUREO MELLO — É o diagnóstico do dia-a-dia.

O Sr. Jutahy Magalhães — ... que é um diagnóstico diferente daquele que foi apresentado à opinião pública. Mas V. Ex^a deve estar bem informado, V. Ex^a tem ido ao Palácio...

O SR. ÁUREO MELLO — Não, eu sou apenas bom observador.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a tem sido bem informado. Por isso, aproveitando o fato de V. Ex^a estar na tribuna e ser hoje uma pessoa bem informada acerca do que se passa no Palácio, eu gostaria de saber quem foi que pagou aquele carro Elba do Presidente da República. Será que o Presidente disse a V. Ex^a e aos companheiros do PRN, que estão a defendê-lo a cada dia com o vigor da convicção que V. Ex^a têm da inocência de Sua Excelência? Será que o Presidente disse a V. Ex^a para que pudessem transmitir à Nação quem foi que pagou, quem foi que emitiu aquele cheque para pagar o Fiat Elba, comprado em nome de Sua Excelência e levado para o Palácio, ou melhor — já ia chamando de Palácio da Dinda — para a Casa da Dinda, onde foi fotografado dirigindo o carro? V. Ex^a, se comprasse um carro, diria a qualquer pessoa que tivesse a curiosidade, até mórbida, de querer saber quem tinha pago o seu carro, V. Ex^a diria: "Quem pagou fui eu, com o cheque tal, assim, assim." Se o cheque não fosse emitido por V. Ex^a, V. Ex^a diria: "Eu paguei com cheque de fulano, por esta ou aquela razão," e daria uma explicação plausível. Nós estamos há um mês nessa crise política, muito

também na base de quem pagou o carro, quem pagou as contas da Dinda. Qualquer cidadão normal teria a maior facilidade de explicar isso. Mas aí, sim, pôde ser o estado mórbido do Presidente da República fazer suspense para o País, não dizendo quem pagou: "Ah, o País está querendo saber? Então não digo. Pronto, agora quem não quer dizer sou eu!" Vem a crise, vamos procurar saber, e os cheques não cruzam com aquilo que o Presidente disse na televisão. Então, eu gostaria de aproveitar que V. Ex^a está falando dessa tribuna — e eu pediria até a informação se é bom falar da tribuna, porque estou há 14 anos aqui no Senado e nunca falei desta tribuna —, para saber de V. Ex^a, repetindo, quem foi que pagou o carro do Presidente Fernando Collor.

O SR. ÁUREO MELLO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, em primeiro lugar, as minhas idas ao Palácio do Planalto são decorrentes de cerimônias — cerimônias de aprovação de proposições, cerimônias de assinaturas de convênios, cerimônias de entregas de casas para o povo, cerimônias de assistência aos Estados que vivem abandonados — sempre demonstrando o trabalho do Presidente e a sua preocupação em bem servir ao Brasil. Até este momento, eu nem sabia que o Presidente tinha um carro Elba, muito menos que um carro Elba é tão caro assim que mereça essa estupefação de todo mundo, ou essa exclamação de perplexidade advinda de V. Ex^a.

Não tenho intimidade pessoal com o Presidente, sou um cidadão que com Sua Excelência dialoga em termos formais, nos momentos em que as necessidades partidárias e administrativas me obrigam a ir ao Palácio. Gosto do Presidente, que é um dos homens mais educados com quem já convivi na minha vida. O seu modo de tratar, a sua maneira lhana e realmente aristocrática de conviver com os seus semelhantes é alguma coisa de causar inveja. O Presidente revela que teve berço, que é um homem cuja formação foi devidamente polida e cultivada pelos senhores seus pais.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a está tocando num ponto, no qual tenho que concordar com V. Ex^a quando falar sobre a família de Arnon de Mello, V. Ex^a me terá sempre ao seu lado.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Foi um homem de primeira qualidade, como D. Leda também é uma mãe que pôde dar a educação que deu aos seus filhos. Então, veja V. Ex^a que quando fala na família do Presidente, V. Ex^a me terá sempre ao seu lado. Quando eu pedi que V. Ex^a explicasse, é porque V. Ex^a é um defensor do Presidente — não do Fernando Collor, mas do Presidente — e para a pessoa poder defender bem, precisa ser bem informado das coisas. O Presidente teria a obrigação de dar a V. Ex^a, e aos seus companheiros de Partido, essas informações para que V. Ex^a pudessem defendê-lo. Por isso é que estou perguntando a V. Ex^a, porque Sua Excelência deveria ter feito isso. Agora, permita-me também ajudá-lo quando começa V. Ex^a a fazer loas à família Arnon de Mello, porque faço ao lado de V. Ex^a.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado. Realmente, eu não conhecia o Presidente Collor, até há uns dois ou três anos atrás, o tempo em que estou no PRN, mas os contatos que tive com esse jovem cidadão são para mim edificantes e gratificantes, até por ver como temos um Presidente preparado para sua função.

É um homem capacitado pela sua versatilidade nos vários idiomas, é um orador esplêndido, que se apresenta em qual-

quer reunião e sabe dizer de improviso aquilo que se faz necessário. É um cidadão que fala francês, que fala inglês, que não precisa de intérprete na hora em que chegam os Presidentes de outros países. É um *gentleman*, é um cavaleiro. É um Presidente que honra o Brasil. E V. Ex^a confirma aquilo que estou dizendo: isso decorre do berço que teve, da família que teve, da classe da sua excelentíssima coletividade familiar.

O Sr. Beni Veras — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ÁUREO MELLO — Antes de dar o aparte ao querido Senador cearense Beni Veras, quero dizer que nem sabia que o Presidente tinha um carro Elba. Mas esse é um fato de uma intimidade e de um corriqueiro tamanho que não interessa. Sou, talvez, um dos homens mais pobres deste plenário, fato conhecido por todos, mero procurador do Inbra, um ex-suplente que aqui chegou apenas em decorrência do falecimento do nosso querido Senador Fábio Lucena, que eu amava de coração e admirava de pensamento. No entanto, tenho dois Santanas! Comprei-os na base do regateio e da generosidade do nosso colega Senador Raimundo Lira. São dois carros que causam estupefação, comprados com os meus honorários, com os subsídios que recebi neste Senado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Veja V. Ex^a como é fácil explicar! Por que o Presidente não explica?

O SR. ÁUREO MELLO — Não vou perguntar nem saber como o Presidente comprou o carro Elba! O Presidente não explica por que ganha provavelmente muito mais do que eu. Se posso ter dois Santanas, por que o Presidente não pode ter um carro Elba? É uma pergunta irrelevante e eu não seria capaz de perguntar a um homem tão educado como Fernando Collor quem foi que pagou o seu carro Elba. Foi ele! Evidentemente o carro é dele, pois ele ganha o bastante para isso. Além disso, Fernando Collor não é de família tão humilde e tão modesta quanto a minha, porque é filho de um ex-governador, de uma família tradicional do Brasil, que sempre ocupou posições honrosas, a família Collor. Sua Excelência tem todos esses motivos para não ser tão pobre.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁUREO MELLO — Com prazer. Ainda estava respondendo a algumas observações do eminente Senador Divaldo Suruagy, mas não vou perder a oportunidade de ouvir um aparte de um dos homens mais inteligentes deste plenário, filho de um homem inteligente, Jader de Carvalho, que é o nosso querido Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Um abraço a V. Ex^a, no momento em que está na tribuna. Saiba que estou acompanhando o seu discurso, embora tenha que acontecimentos laterais, mas estou compreendendo perfeitamente a linha do seu pronunciamento. V. Ex^a está na tribuna como um Senador que se preocupa, acima de tudo, com o panorama nacional. Ainda ontem estourou na imprensa a história relativa ao Sr. Sebastião Curio, sobre o qual me pronunciei aqui, porque, na verdade, muito embora o fato seja importante, impressiona-me, em primeiro lugar, a falta de credibilidade daquele cidadão, inclusive porque o seu passado, as suas atividades anteriores não o credenciam a um pacto com a Oposição, mesmo para revelar algo tão importante como as vinculações do Sr. Paulo César Farias com o Presidente Fernando Collor de Mello. Tenho como norma de vida nunca compactuar com

torturadores, com pessoas que não respeitam os direitos humanos. Aqueles que não têm o cuidado ético de vida não devem ter pacto comigo, mesmo numa questão claramente oposicionista. Louvo a preocupação e o esforço de V. Exª no momento em que produz essa peça de defesa, com cujo mérito sou obrigado a dizer que não concordo. Mas, na verdade, V. Exª cumpre a sua missão parlamentar e a missão de sua consciência. Nessa questão do carro Elba, não acho nada de mais o Presidente da República possuir esse veículo, mas o problema foi criado pelo candidato Fernando Collor de Mello. Quando debateu com o Lula, ele dizia que não podia ter um sistema de som; que o Lula tinha um sistema muito bom, sofisticado, e ele, Fernando Collor de Mello, não poderia ter um igual.

Para quem não pode ter um sistema de som, ter um carro Elba realmente é um grande exagero. As complicações do Presidente foram criadas por ele próprio, numa campanha gerida tecnicamente para se dizer o que a população queria ouvir. Só que isso que se dizia naquela ocasião se transformou em pedra no caminho. São muitas pedras no caminho do Presidente, tudo nascido exatamente na sua própria campanha. Quando o Senador Divaldo Suruagy interrompe V. Exª nessa sua formidável oração, é para dizer que as acusações que são feitas ao Presidente não nascem da Oposição, não nasceram do Senador Divaldo Suruagy, não nasceram do Senador que aparteia V. Exª São fatos que não vêm da Oposição em Alagoas. São fatos que nasceram no âmbito de sua própria família. Um irmão, uma irmã, uma cunhada, pessoas da intimidade do Presidente é que levantaram essas denúncias. Então, digo a V. Exª que o Sr. Pedro Collor de Mello cometeu até a humildade de se submeter a um exame médico, de demorados exames médicos para mostrar a sua sanidade mental. Mas a sanidade mental dele não se mostra com o exame médico; mostra-se com o resultado a que a CPI está chegando. Senador Áureo Mello, desgraçada, e diariamente a palavra de Pedro Collor de Mello, na sua terrível profecia, vem a se confirmar *pari passu*: é uma secretária que depõe; é um ex-membro do Governo; é alguém que, convocado, declara mais alguma coisa que leva a uma complicação maior. Então, a palavra ao irmão do Presidente sofre uma confirmação quase que diária pela CPI e pelo noticiário da imprensa. Mas V. Exª fez algo muito interessante, que foi trazer a cultura da Amazônia para justificar a expressão popular "fulano é, leso", isto é, o fulano não está propriamente condenado por um laudo médico, mas, socialmente, ele é visto qual se fora um alienado mental. E V. Exª diz: Pedro Collor de Mello é um leso.

Essa afirmativa de V. Exª se torna muito interessante, porque mostra que a Bancada governista parte para uma análise mais audaciosa daquele que denunciou o Presidente, e que é o seu próprio irmão. No entanto, quero dizer que a peça oratória de V. Exª, quer eu concorde ou não, quer o Senador Jutahy Magalhães concorde ou não, quer o Senador Divaldo Suruagy concorde ou não, é uma bela peça de oratória e supre uma lacuna nesta Casa, porque dificilmente as pessoas se dispõem a vir aqui defender o Presidente. E V. Exª, como amigo leal do Presidente, segue os mesmos caminhos de outros colegas nossos que, em entrevistas ou aqui, também fazem a defesa. Mas não é uma defesa constante, não é aquela defesa continuada, e a palavra de V. Exª é, acima de tudo, uma oportunidade para a contestação dos seus amigos e admiradores. Quero louvar, portanto, presença de V. Exª na tribuna, essa evocação da Amazônia, e quero dizer que trouxe para

o meu nobre colega hoje o livro de Gonçalves Maia, um livro de viagens na Amazônia, publicado em Portugal, mas datado de Manaus, em 1901. É para V. Exª conhecer como era o seu Estado em 1901, cheio de esplendor, cheio de belezas da natureza e do progresso que se instalou na sua Manaus, exatamente no ciclo da borracha, levando grandes artistas àquela terra.

A ilha de que fala V. Exª se instalou com a decadência da era da borracha, porque antes, por volta de 1885, 1890, 1898, foram anos brilhantíssimos para sua terra, para a arte lírica, para a arte dramática, para o teatro, o belíssimo teatro que lá foi erguido e que tinha nas pedras de calçamento um revestimento formidável de borracha, que era para as carruagens não perturbarem os espetáculos, quando por ali passavam com as suas rodas de ferro. Vou dar esse livro logo mais a V. Exª, como prova da nossa estima e da nossa amizade. V. Exª cumpre a sua missão belamente. Meus parabéns a V. Exª

— O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado Senador Cid Sabóia de Carvalho. Sei que V. Exª é um dos mais profundos intelectuais que temos neste plenário. V. Exª além de ser um advogado competentíssimo, um orador flamejante é, ao mesmo tempo, um estudioso de heráldica. V. Exª procura se aprofundar nos assuntos das nossas regiões e ultimamente tem-se voltado para a Amazônia, o que somente causa honra a este modesto caboclo lá das ribas de Rondônia. Quero agradecer muito as boas palavras de V. Exª

Quero também dizer que o sistema de som do Sr. Lula possivelmente é bem mais caro do que o carro Elba do Presidente Fernando Collor. Daí ele ter-se eximido de fazer esse cotejo, porque Lula, que também é um grande homem, um operário que emergiu do Nordeste e se fez líder no Estado de São Paulo — o que não o impede de ter uma mansão muito bonita, segundo dizem os fofoqueiros, as más línguas e os jornalistas — também é um homem bem servido nesse ponto de coisas confortáveis e pecuniárias.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Exª uma parte?

O SR. ÁUREO MELLO — Irei ainda responder ao aparte do nosso brilhante Divaldo Suruagy, escritor e Senador, mas não quero me furtar a dar o aparte ao Senador Beni Veras, que ali está com esse anzol sonoro que é o nosso microfone, esperando a sua oportunidade de pescar os assuntos para que possamos dialogar.

O Sr. Beni Veras — Caro Senador Áureo Mello, também eu sou admirador da sua simpatia e ilhaneza e acredito que seja daí que deriva a conceituação que V. Exª faz do Governo através da sua bondade, uma projeção da sua natureza. Há dois aspectos citados por V. Exª que me chamam a atenção. Um, quando V. Exª diz que o Presidente, ao ter tido 45 milhões de votos, recebeu uma delegação que precisa ser levada a termo. C'io que essa delegação foi obtida mediante logro, uma vez que o Presidente prometeu ao País um certo comportamento, uma certa atitude em relação aos problemas nacionais e no exercício do Poder teve um comportamento completamente diferente. Sabe V. Exª que Sua Excelência se elegeu em cima de uma campanha pela moralidade pública, pelo fim dos marajás, pela atenção aos pobres do País. E essas questões realmente não foram cuidadas, não fizeram parte do seu esforço governamental. Portanto, esses 45 milhões de votos não foram confirmados ao longo do tempo, uma vez que o Presidente teve um procedimento diferente

do que foi prometido aos seus eleitores. Então, penso que não se justifica a permanência do apoio ao Presidente. Porque Sua Excelência obteve 45 milhões de votos. Esse apoio deriva da boa vontade de V. Ex^a, pois o Presidente, hoje, já não é o homem que obteve os 45 milhões de votos. Também me chama a atenção quando V. Ex^a diz que o Presidente é um homem possuído de profundo idealismo. Tenho muitas dúvidas quanto a isso. Os fatos estão provando que não foi por idealismo que chegou ao Poder, ou não foi apenas por idealismo. Houve outras razões, uma vez que no uso do Poder está revelando uma atitude completamente imprópria para um regime democrático, ou para uma pessoa movida pelo ideal. Gostaria que V. Ex^a levasse em conta esses dois fatos que são relevantes e evidentes hoje. Por mais boa vontade que V. Ex^a tenha com o Presidente Collor, não pode esconder esses dois fatos.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado nobre Senador Beni Veras, que nos traz também à lembrança como o Senador Cid Sabóia de Carvalho o adusto dos chapadões do Ceará, aquelas árvores sofridas e aqueles canifrazes coitados que ficam por ali como que amargurados, naqueles silêncios enormes.

Mas, V. Ex^a há de convir que o voto, uma eleição é um contrato, é o mais alto contrato que se faz no País. No momento em que somos eleitos para este Senado, foi firmado um contrato que não pode ser desfeito com facilidade.

Somente em caso de absoluta falta de ética e de violência completa à própria Instituição, é que esse contrato poderia ser desfeito; quanto mais um contrato firmado, uma delegação atribuída por 136 milhões de brasileiros a um cidadão saído lá das rechãos das Alagoas para administrar o Brasil, em nome da sua população. Esse contrato não pode ser abalado, nem aluído e nem ameaçado por episódios simplórios e, às vezes, ridículos, como esses que estão sendo inflectindo contra o Presidente. Podem vir as pipirás, pode vir os anuns, podem vir os papa-capins, podem vir os curiós, podem vir os pássaros de má fauna de todo este País. Não é com levandades desse tipo que se deve tentar aluir a dignidade e estabilidade desse contrato fantástico que foi feito no dia das eleições, sobre a mesa imensa e marmórea da democracia. Esses contratos não se dissolvem, assim, a três por dois. E, ao mesmo tempo, é lamentável que a Comissão Parlamentar de Inquérito, que é um órgão formado pelas duas Casas do Poder Legislativo, se dê ao trabalho de escudar coisas insignificantes, fofocas, manifestações de despeito de indivíduos que têm uma folha pessoal das mais degradantes, como essa de um cidadão que se caracterizou pela tortura e pela violência aos direitos humanos que quer compensar as suas derrotas e obter uma promoçãozinha para vereador através do dedo-durismo, da denúncia contra aqueles que porventura o tenham beneficiado. Não se pode tomar conhecimento de tipos dessa natureza.

A Comissão Parlamentar de Inquérito é hierática, ela é ascética, ela é majestosa, ela é imponente, ela é grandiloquente, não pôde estar ouvindo qualquer pintassilgo ou qualquer pulga que tenha aparecido no seu caminho. Ela não pode se curvar e descer na sua majestade para acolher esse tipo de coisa.

E lá está o Presidente Collor. Quanto mais as imprudências das acolhidas descem até às manifestações subalternas, mais se erige o seu vulto, mais se impõe a sua brônzea estatutária, mais se levanta a sua majestade de Presidente de todos os brasileiros, de jovem Presidente que levanta a bandeira da intenção de levar este País até a condição que o seu destino

lhe reservou: de País do primeiro mundo, de País de primeira grandeza.

Não esqueço o meu amigo querido, Divaldo Suruagy. S. Ex^a falou, se não me engano, do Pedro Collor, do Motta Veiga, do Renan Calheiros, do motorista que vieram, depois de afastados da convivência do Governo, depois de demitidos, depois de serem aliados dessa Administração, exercer a sua vingança sórdida, a sua torpe vingança, assacando calúnias e palavras que não são verdadeiras para tentar aluir e derrubar essa impotência majestática que é a figura do Presidente da República, do nosso muito querido Presidente Collor de Mello. Eles sim é que formam o sindicato do golpe, sindicato do golpe formado por indivíduos que se viram repudiados e que se tivessem, um sido eleito governador, outro, sido mantido na PETROBRÁS, o terceiro, se conservado merecedor da confiança, da consideração de seus patrões, não estariam aí para dedurar, para denunciar, para injustificar quem não merece tal coisa, principalmente quem representa o Brasil no seu poder.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Áureo Mello, me perdoe mais uma vez ousar interromper o discurso de V. Ex^a

O SR. ÁUREO MELLO — Pelo contrário, é um motivo de alegria para mim ser aparteado por V. Ex^a

O Sr. Divaldo Suruagy — Gostaria de fazer duas colocações, até por um direito de justiça com pessoas que estão sendo analisadas no pronunciamento de V. Ex^a e no nosso debate. Primeiro, o irmão do Presidente, o Dr. Pedro Collor, o Jornalista Pedro Collor, jamais foi demitido de nada, ainda permanece como irmão, ele não vai poder renunciar a esse direito.

O SR. ÁUREO MELLO — Mas ele não é Presidente da República. Creio que ele queria era ser o Presidente e ser permanentemente o dono das empresas.

O Sr. Divaldo Suruagy — Mas gostaria de lembrar a V. Ex^a que o Jornalista Pedro Collor de Mello jamais exerceu um cargo no Governo e evidentemente não foi demitido pelo Presidente. Então, foi um ato espontâneo, que surpreendeu o País, primeiro pelo volume da denúncia e, segundo, pelo fato dos laços sanguíneos que o vinculam à figura do Presidente da República. Quero dizer a favor do Deputado Renan Calheiros que o Presidente insistiu para que ele permanecesse na Liderança, ele foi convidado, há poucos meses atrás, o Brasil todo tomou conhecimento porque a imprensa divulgou. No aniversário do Deputado Renan Calheiros o Presidente tomou a iniciativa de lhe telefonar dizendo que precisava dele no Governo. A imprensa divulgou durante vários dias que o nome de S. Ex^a estava cotado para ser Ministro de Estado.

O SR. ÁUREO MELLO — Ele queria ser Governador.

O Sr. Divaldo Suruagy — Eu estou tentando dizer a V. Ex^a que, depois do fato, o Deputado Renan Calheiros, quando foi entregar a Liderança, o Presidente não aceitou. O Deputado Renan Calheiros, para evitar os apelos do Presidente, fez por escrito a renúncia e a protocolizou no Palácio do Planalto. Foi o único que assim procedeu — tenho que dizer a favor dele — ainda nos oito primeiros meses de Governo. Portanto, S. Ex^a teve um gesto de desprendimento.

O SR. ÁUREO MELLO — Menino amuado. Menino zangado.

O Sr. Divaldo Suruagy — Poderia ter ficado se locupletando das vantagens do Governo, o Presidente insistia para que ele ficasse na Liderança e, depois, o Presidente voltou a insistir para que ele aceitasse um cargo de confiança de destaque no Governo, a ponto de o nome do Sr. Renan Calheiros ser cotado para Ministro de Estado. Devemos fazer essa justiça. Em relação ao Eriberto, o motorista, só foi demitido depois de feita a denúncia. Pelo menos o *Diário Oficial* só publicou a demissão do motorista depois daquela denúncia, envolvendo o movimento bancário da secretária particular do Presidente que também, na minha opinião, é mais uma vítima do Presidente. Repito, faço sempre questão de destacar, que conheço a Dra. Ana Acioli que chamamos lá em Alagoas de Aninha, é uma pessoa de maior probidade, uma pessoa que de uma dedicação e uma lealdade enorme ao Presidente. Durante 16 anos essa menina vem prestando serviços ao Presidente da República. Ela seria incapaz, num gesto menos digno, de deslealdade com ele. Então, a Ana Acioli, na minha opinião, é mais uma vítima. Por quê? Porque a movimentação está provada; o fato que o Senador Beni Veras colocou está provado. Uma simples secretária que movimentou, em um ano, mais de 550 mil dólares! Os jornais de hoje estão trazendo que o movimento ultrapassou a casa de bilhões de cruzeiros! Isso colocado por quem? Senador Aureo Mello, V. Ex^a que é um homem vivo, um homem experiente, um homem que tem tradições de lutas políticas, está fazendo uma pergunta meio ingênua. Então, se alguém paga todas as contas da sua residência, paga todas as suas contas particulares, durante mais de um ano, paga todas as despesas da sua esposa, todas as despesas de sua família e V. Ex^a não tem conhecimento desse fato, seria evidente uma ingenuidade muito grande, o que jamais aconteceria com V. Ex^a. Aconteceu com o Presidente da República. O Presidente não sabe de nada! Vou dar um exemplo. Se V. Ex^a quiser fazer um passeio à Maceió, será uma alegria muito grande para mim ser anfitrião de V. Ex^a. Vá passar um fim de semana conosco. Lá, o Presidente tem um apartamento num edifício chamado Miguel Ângelo. Esse edifício contém 24 apartamentos. O apartamento do Presidente é o de nº 1.102. Foram feitas reformas, agora, com muita gente assistindo os trabalhos. Foram colocados vidros fumê, à prova de bala, e uma porta de aço blindada. O Presidente deve estar muito preocupado, deve estar com algum receio porque vidros à prova de bala e um apartamento com porta blindada! Toda a vizinhança assistiu a essas obras. Isto é um absurdo e o Presidente não sabia nada disso!

O SR. AUREO MELLO — Mas o que tem demais um vidro à prova de bala? O Governador Leonel Brizola tem, também, um apartamento...

O Sr. Divaldo Suruagy — À prova de bala é um mero detalhe. Numa reforma em que foram gastos mais de 100 milhões de cruzeiros, à época, quero dizer que o Presidente não tem renda para isso. Então, como foram feitas essas despesas? Todos sabemos que o Empresário Paulo César Cavalcante Farias ia semanalmente fiscalizar as obras.

O SR. AUREO MELLO — Mas nós, ainda, não sabemos qual a renda do Presidente. Ele pode ter renda, por que não?

O Sr. Divaldo Suruagy — Mas, nobre Senador Aureo Mello, quando foi candidato à Presidência Sua Excelência teve que fazer a sua declaração de renda. Era uma das exigências, como V. Ex^a bem sabe. Quanto ao patrimônio do Presidente, os jornais noticiaram que a viagem feita logo após

a eleição — em que ele atravessou dois continentes para passar o *reveillon* nas ilhas Seychelles, chamada de "fim do mundo, o outro lado do mundo" — ninguém até hoje explicou à Nação quem pagou essa viagem com ele, também, não está explicando à Nação qual a fonte de recursos que utilizou para comprar aquele apartamento vizinho à casa...

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^a acabou de me convidar para dar uma volta — desde que não seja de avião — em Alagoas.

O Sr. Divaldo Suruagy — Exatamente.

O SR. AUREO MELLO — No entanto, um amigo leal, um amigo bondoso, não pode chegar e convidar o Presidente, para um passeio? Acho que isso não é crime V. Ex^a não me convida para visitá-lo?

O Sr. Divaldo Suruagy — Tudo bem, nobre Senador Aureo Mello. Vamos admitir o seguinte — eu só gostaria de fazer uma pergunta: Alguma vez, V. Ex^a encontrou um amigo tão bondoso quanto esses do Presidente, que paga todas as despesas dele, todos os seus cartões de crédito, reforma apartamento, reforma a Casa da Dinda, compra o apartamento do vizinho — bota bondade nisto, nobre Senador. Acredito que há excesso de bondade com o Presidente. Eu só faria a seguinte colocação para terminar o nosso debate porque, evidentemente, o Sr. Presidente nos anuncia que já excedemos um pouco o tempo destinado ao seu pronunciamento. Se o Presidente *collor* não fosse Presidente da República, esse amigo pagaria essas despesas?

O SR. AUREO MELLO — Por que não?

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a acredita?

O SR. AUREO MELLO — Agora mesmo, estou convidando, o poeta Kideniro Teixeira a vir a Brasília para passear, ver o Senador Cid Carvalho, hospedar-se na minha casa, e ainda com passagem paga.

O Sr. Divaldo Suruagy — Mas esse é um gesto que gratifica V. Ex^a. Isto não implica muitas despesas. Mas, V. Ex^a faria a reforma da casa desse poeta, o Sr. pagaria todas as despesas dele, durante dois anos? O Sr. o convidaria a fazer uma viagem em volta do mundo? Uma coisa é vir a Brasília e ir à Maceió; outra coisa é dar volta ao mundo. Seria bom para V. Ex^a ou para todos nós encontrarmos amigos bondosos desses com tanta prodigalidade...

O SR. AUREO MELLO — Nobre Senador, a Casa da Dinda não é só de Sua Excelência. A Casa da Dinda não é habitada pelo Presidente, solitariamente. Há a Sr^a Leda Collor, mãe de Sua Excelência, que tem suas rendas, há a senhora esposa de Sua Excelência que, possivelmente, tem, também, suas rendas familiares. Deve haver pessoas morando lá, colaborando nas despesas da Casa da Dinda.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a acredita que toda a família colaborou para isso?

O SR. AUREO MELLO — Eu acredito, como não?

O Sr. Divaldo Suruagy — Então, se ficar confirmado que ela não colaborou, V. Ex^a será o primeiro a reconhecer que foram feitos pelos amigos bondosos?

O SR. AUREO MELLO — Eu não sei. Aí, temos que verificar por que, realmente, nós estamos trabalhando sobre uma plataforma de conjecturas. Até, então, esse motorista

chegou e fez algumas denúncias. Esse motorista, parece-me que tem uma enorme afinidade com esse "passáro" que veio ontem para fazer denúncias, depois de ter recebido o *largent sonnant*, o famoso *denaro*.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Áureo Mello, o problema não está na denúncia. Lamentavelmente — foi aquilo que o Senador Cid Carvalho colocou — o problema está nas provas que foram encontradas, nos cheques. Então é o seguinte: se na conta da secretária particular do Presidente há um movimento de cheques de mais de Cr\$ 240 milhões por mês, feitas pelas firmas do empresário Paulo César, podemos supor que não tem amigo algum que seja tão bondoso a esse ponto. V. Exª há de reconhecer, como todos nós, que é um absurdo o volume de recursos que a jovem secretária movimentou em sua conta particular — ultrapassou mais de Cr\$ 1 bilhão em menos de dois anos; e essa fonte não pode jamais ser explicada ao País. A Nação está estarelecida, Senador Áureo Mello; todos nós estamos perplexos, não com a denúncia em si, poderia até ser despeito do motorista — como V. Exª colocou — poderia ser uma ânsia de aparecer de Fulano, de Beltrano, mas aí estão os fatos; os cheques comprovam: inclusive, o Banco Central foi obrigado a apresentar esses cheques, e está tudo provado. Então como é que essa senhora movimentou mais de 1 bilhão de cruzeiros em um ano e pouco de Governo, sem ter uma fonte de renda para isso?

O SR. ÁUREO MELLO — As secretárias formularam negativas, nada disso está comprovado. A Comissão de Inquérito ainda não expediu seu veredito; o Senador Amir Lando está lá com uma massa de informações e é ele quem vai fazer o pronunciamento que poderia se assemelhar até àquelas sentenças que outrora os jesuítas proferiam na Santa Inquisição. V. Exª, por enquanto, está se antecipando. As secretárias negaram, as secretárias disseram que não, que não houve nada disso.

O Sr. Divaldo Suruagy — Estou me apoiando, Senador Áureo Mello, na opinião de um dos grandes companheiros desta Casa. O Senador Paulo Bisol, ontem, numa entrevista concedida ao jornalista João Soares, disse jamais ter dúvida de todas essas provas e falou sobre esses cheques; fez referências a esses cheques.

O SR. ÁUREO MELLO — Mas o Senador Paulo Bisol não pode estar divulgando essas declarações. Essas declarações só terão um reconhecimento jurídico se forem calcadas pela Comissão. Não é um membro da Comissão que chega e declara foi assim, foi assado. Isto não pode ser.

O nosso João Soares, que é um homem muito espirituoso, tem uma raiva física, tem uma raiva específica, tem um ódio decidido pelo Presidente Collor, tudo que faz é para derrubar, para insultar, para ridicularizar o Presidente Collor. Quando se trata de alguém — como vi um nobre senador, nosso colega, de voz possante, de baixo profundo, indiscutível — que ali foi ser entrevistado, ele caladinho ficava, quietinho ficava e permitia que o nosso companheiro — como se diz na gíria — "descesse a macaca" no Presidente da República. Quando se trata, entretanto, de um cidadão que ensaia qualquer tipo de defesa do Presidente, o João Soares sai com uma daquelas piadas espirituosas, porque é, realmente, muito espirituoso.

Sinceramente, não entendo! Acho até que seja porque o João Soares faz parte de São Paulo e parece que, finalmente, pela primeira vez, os paulistas estão se unindo para eleger Presidente da República aquele que foi seu governador.

O Sr. Divaldo Suruagy — Acho que quem pode responder a V. Exª é o Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. ÁUREO MELLO — O Senador Fernando Henrique Cardoso é um homem — se ele me permite esta observação — que deve ter sido preparado por seu digno genitor, meu querido amigo General Leônidas Cardoso, para governar São Paulo; talvez tenha sido até preparado para governar o Brasil. Se o candidato fosse S. Exª, quem sabe este Áureo Mello, humilde anspeçada daqueles regimentos da Liga de Emancipação Nacional, não estivesse aqui marchando solidário com essa direção, porque sei de onde proveio.

Mas, pelo amor de Deus, certos candidatos, certos apaixonados, certos radicais e certos energúmenos que aparecem na direção da Comissão Especial de Inquérito servem apenas para desmoralizá-la, para mostrar que ela está sendo generosa demais para com eles, porque daqui a pouco todo passarinho que existe — não me refiro ao eminente Senador Jarbas Passarinho, esse poço de cultura e essa expressão intemorata da selva amazônica — mas tudo quanto é passarinho de má fauna, de lado oposto e sombrio da natureza, porque foi contrariado pelo Governo irá, tranqüilamente, prestar o seu depoimento e dizer que Collor não presta, que não é bom, que Collor é ladrão, que é conivente, que Collor, afinal, merecia ir no camburão.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Senador Áureo Mello, solicitaria que V. Exª encerrasse.

O SR. ÁUREO MELLO — Perfeito, Sr. Presidente, vou concluir o meu discurso, não podendo, portanto, conceder apêndices, mas digo apenas que nós precisamos estar unidos em favor, em torno do Presidente Fernando Collor de Mello.

O Presidente Fernando Collor de Mello é um jovem que veio com o intuito de empunhar a bandeira do Brasil e fazer este País crescer e se levantar para destinos maravilhosos. O Presidente Fernando Collor de Mello é uma esperança e uma certeza de que esta Pátria não está dormida; que esta Pátria caminhará para destinos altíssimos. O Presidente Fernando Collor de Mello é um grande homem, é o presidente de todos os brasileiros.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Áureo Mello?

O SR. ÁUREO MELLO — Pois não.

O Sr. Pedro Simon — Felicito V. Exª, embora não concorde com praticamente nada do que está dizendo.

O SR. ÁUREO MELLO — Não sei por que, já que V. Exª deveria estar concordando, pois é um brasileiro capaz de se solidarizar com o Presidente Fernando Collor de Mello.

O Sr. Pedro Simon — Felicito V. Exª pela garra e pelo esforço. Lamento que V. Exª, que está sendo assistido, aqui, por vários parlamentares da oposição, não tenha um senador do Governo para lhe dar um aparte. Só fico preocupado com o seguinte: se V. Exª resolver fazer uma nova greve com relação ao Presidente Fernando Collor de Mello, Sua Excelência vai ficar sem ninguém.

O SR. ÁUREO MELLO — V. Exª fique sabendo que não fiz greve, que apenas me considerei desligado momentaneamente, licenciado do PRN até esclarecer aquele assunto do Banco da Amazônia. Quem fez greve foram os meus correligionários, os meus companheiros de Bancada, num gesto solidário e encantador que me fascinou e sensibilizou e me

projetou muito em Manaus. As pessoas acham que estou tendo muita importância aqui no Senado Federal, quando em realidade nada disso acontece. Aquilo foi um ato normal de democracia. Nós devemos sempre protestar quando cometem contra nós uma injustiça, e mais bonito ainda é quando aquele que cometeu a injustiça se corrige, se retrata e acerta naquilo que errou.

Mas gosto muito de ouvir V. Ex^a. Acho que V. Ex^a, pela sua esbeltez, é como um orador francês do século XVIII, pois esgrime com rapidez a sua palavra, como se ela fosse um florete e é, portanto, um espadachim da palavra. Gosto muito de ouvi-lo. V. Ex^a é, realmente, um orador que me prende e me faz ficar bastante entusiasmado e fascinado. Mas eu não vou aceitar que V. Ex^a, que tem todas as características de quem devia estar solidário com o Presidente Collor, ajudando-o a levantar este País, levante a sua elegância, o seu **aplomb**, a sua esgrima, a sua oratória espetacular para, de vez em quando, profligar o Presidente Collor. V. Ex^a, que foi um governador, sabe o que são as injustiças ao Chefe do Executivo; V. Ex^a, que é um orador esplêndido, sabe muito bem como é que os seres rasteiros, aqueles que se arrastam sobre o chão, ousam morder e envenenar os pés daqueles que realmente se agigantam e não podem ser nivelados com eles nestes planos.

Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção, e desculpem, queridos companheiros, se me alonguei demais em defesa do nosso cristalino, adamantino, espetacular, maravilhoso e entusiasta brasileiro Presidente Fernando Collor de Mello! (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Áureo Mello, o Sr. Magno Baccelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES: Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Enéas Faria — Epitácio Cafeteira — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hydekel Freitas — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Richa — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Marluce Pinto — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1992 (apresentado como Conclusão do Parecer de Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin) que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a trinta milhões de marcos alemães, destinada ao co-financiamento do Programa Nacional do Meio Ambiente — PNMA.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a Redação Final da Matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 242, DE 1992

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1992.

A Comissão Diretora, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1992, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até DM 30.000.000.00 (trinta milhões de marcos alemães), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau, KfW, destinada ao co-financiamento do Programa Nacional do Meio Ambiente — PNMA.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de julho de 1992.
Mauro Benevides, Presidente — **Rachid Saldanha** — **Alexandre Costa** — **Beni Veras**.

ANEXO AO PARECER Nº 242, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até DM 30.000.000.00 (trinta milhões de marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau, KfW, destinada ao co-financiamento do Programa Nacional do Meio Ambiente — PNMA.

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até DM 30.000.000.00 (trinta milhões de marcos alemães), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — KfW.

Parágrafo único. A operação de crédito externo definida no caput deste artigo destina-se ao co-financiamento do Programa Nacional do Meio Ambiente — PNMA, cujo órgão executor é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, sob a supervisão da Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) **credor:** Kreditanstalt für Wiederaufbau — KfW;
- b) **valor:** até DM 30.000.000.00 (trinta milhões de marcos alemães);
- c) **juros:** 4,5% ao ano, exigíveis semestralmente;
- d) **amortização do principal:** a ser efetuada em trinta e uma parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a

primeira em 31 de outubro de 1996 e a última em 31 de outubro de 2011;

e) comissão de compromisso: 0,25% ao ano, exigível semestralmente.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras). — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras). — Passa-se à votação do requerimento nº 526/92, de urgência, lido no Expediente, para a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1986.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras). — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é meu propósito trazer, habitualmente, ao conhecimento desse Plenário, as respostas dadas aos Requerimentos de Informações de minha autoria, assim como das providências delas decorrentes, como forma de situar V. Ex.^{as} sobre questões que julgo relevantes, dentro da atribuição dada ao Congresso Nacional, pelo inciso X do art. 49, da Constituição Federal, de “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Nesta oportunidade, tenho em mãos resposta do Exmº Sr. Ministro da Previdência Social, Dr. Reinhold Stephanes, a requerimento de informações de minha autoria, a respeito de irregularidades que teriam sido cometidas em operações financeiras efetuadas pelo Fundo de Pensões da Petrobrás — PETROS.

Um dos anexos que instruem o Aviso nº 127/GM do Sr. Ministro é o Ofício/CVM/DAL/nº 013/92, subscrito pelo Sr. Alberto Soethe Lepasky da Silva, Diretor da CVM — Comissão de Valores Mobiliários, que encaminha Relatório de Inspeção, realizada no período de 13 a 23-4-92, pelo Inspetor Mário Francisco Soares Marques Novo, tendo como objetivo averiguar operações com ações de emissão da Petroquisa e SADE, efetuadas pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social — PETROS.

O Relatório sobre a Petroquisa começa por situar a carteira de ações da PETROS, que, em abril de 1991, compunha-se de títulos de 69 companhias, muitas das quais com participação inexpressiva e de difícil acompanhamento e controle. Por esta razão, foi proposta a alienação das ações de empresas cuja

participação na carteira fosse inferior a 1%. Na posição de 26-4-91, a Petroquisa representava 0,51%. Aprovada a proposição, as ações da empresa passaram a ser alienadas, até que, em 7-8-91, foi zerada sua participação na carteira. Conclui o Inspetor que “consultando os relatórios da BVRJ e Bovespa dos comitentes de todas as operações de Petroquisa do período de fevereiro a agosto/91, não encontramos nenhum indício de que as vendas da PETROS tenham sido realizadas para benefício de algum investidor”.

Já no que diz respeito a ações da SADE, a situação é bem outra. Em 23-4-91, a PETROS subscreveu e integralizou 12.500.000.000 de ações PP da SADE, apesar de parecer técnico contrário do Setor de Pesquisa e Análise — SEPAN, datado de 27-12-91, assim concluir:

“A falta de investimentos, tanto no setor público quanto no setor privado, tem prejudicado a empresa. Com a expectativa de que teremos, no ano de 1991, uma retração maior da economia com a consequente queda no consumo de energia e de investimentos no setor, pelo menos a curto prazo, acreditamos que a Sade não seja uma boa opção de investimentos para o momento.”

Outro documento localizado nos arquivos, um “Parecer sobre a operação de underwriting de ações da SADE S/A” de 15-3-91, da BB DTVM S/A, um dos coordenadores da distribuição pública, diz:

“Concluindo, não recomendamos a aquisição do papel para nossa carteira, por tratar-se de ação de retorno a longo prazo, não condizente com o perfil de nosso Fundo Ouro de Ações. No entanto, seria perfeitamente adequado para as fundações e outras instituições com esse mesmo perfil.”

Ou seja, existiriam ações ruins para o mercado mas boas para os fundos de pensão?!

A subscrição das ações foi feita por proposta do Sr. Joaquim da Silva Vieira que recomendava subscrever até o máximo de 12 milhões e não 12 bilhões de ações. Para aprovar essa transação, a Comissão de Aplicação no Mercado Financeiro e de Capitais — COMPLAC, baseou-se em relatório do mesmo SEPAN, datado de 2-4-92, em tudo semelhante ao de 27-12-91, do qual foi omitido o trecho acima transcrito, por solicitação do mesmo Sr. Joaquim, antes referido, à época gerente de investimentos mobiliários da PETROS. Sua proposta de retirada do trecho do parecer tinha como justificativa “Ordens de Brasília para que a PETROS subscrevesse esses títulos”. Do documento submetido pelo Sr. Joaquim à COMPLAC constava haver proposta do Banco Inter-Atlântico S/A para subscrição de 12 milhões de ações, apesar de não ter sido encontrado, nos arquivos do banco, cópia de qualquer documento nesse sentido.

Através dessa manipulação do relatório do órgão técnico competente da PETROS, aparentemente, foi realizado um mau negócio para a PETROS. Em benefício de quem? Tudo indica que de alguém de Brasília que teria dado as “ordens”.

Outro fato estranhíssimo é que os documentos falem de 12 milhões e o negócio tenha sido fechado em torno de 12 bilhões e meio. E, ainda, um indício claro da qualidade duvidosa das ações da Sade é que, do total de 81 bilhões de ações preferenciais emitidas 79.539.452.214 (98%) não encon-

traram subscritores e do total de 40,5 bilhões de ações ordinárias sobraram 10.017.068.000 (24%).

Em conclusão, o relatório da CVM diz:

“Pelos fatos apurados, conclui-se que as pessoas encarregadas da administração da carteira de ações não observaram preceitos técnicos que atendessem aos objetivos de investimento da instituição, demonstrando cuidado e diligência insuficientes na condução da operação que culminou com a subscrição dos 12.500.000.000 de ações de emissão da Sade. Para avaliar a responsabilidade de cada um, entendemos ser necessário ouvir os seus depoimentos

Por outro lado, consideramos ser de grande importância para esclarecer este episódio realizar inspeção na Sade com o objetivo de verificar, em especial, os registros contábeis relacionados com este aumento de capital, abrangendo, sobretudo, todas as despesas relacionadas à sua distribuição pública, tais como comissões de colocação, coordenação, consultoria, estudos de viabilidade econômica e outras.”

Diante de tais indícios e considerando estar em pleno funcionamento, nesta Casa, a Comissão Parlamentar de Inquérito “Destinada a apurar denúncias de irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás, envolvendo, sobretudo, o ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos”, tomei a decisão de encaminhar a resposta dada ao nosso Requerimento, ao Relator da CPI, o eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, a fim de que sejam aprofundados os estudos a respeito.

Finalizando, desejo registrar a atitude de sobranceira independência, desassombro e retidão de caráter do Inspetor, Mário Francisco Soares Marques Novo e do Diretor, Alberto Soethe Lepasky da Silva, ambos da CVM. E, para que fique consignado este raro exemplo de isenção e probidade, nos dias atuais, requeiro à Mesa a transcrição deste relatório nos Anais da Casa.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

Aviso nº 127/GM

8-7-92

Senhor Primeiro Secretário,

Em referência ao Ofício SM/nº 286/92, datado de 20 de maio de 1992, a respeito do Requerimento de Informação nº 237/92, de autoria do Senador Pedro Simon, sobre Fundo de Pensões da Petrobrás-Petros, esclareço a Vossa Excelência, de acordo com o parecer da Secretaria Nacional de Previdência Complementar, o seguinte:

1 — O montante das operações financeiras efetuadas pelo Fundo de Pensão da Petrobrás-Petros, está explicitado no Anexo I, em que conta o Demonstrativo Analítico dos Investimentos em períodos trimestrais de 1990 até o primeiro trimestre de 1992.

2 — No Anexo II, verifica-se todos os negócios realizados pela Petros no mercado de ações no período de março de 1990 a março de 1992.

3 — Quanto ao preço de mercado das ações adquiridas pela Petros, a Secretaria acima citada não dispõe de controle das cotações diárias do mercado acionário. No entanto, as Bolsas de Valores e a própria Comissão de Valores Mobiliários CVM, poderão fornecer essas informações no período solicitado. Registra-se, ainda, que o valor pago pela Petros está

especificado no Demonstrativo Analítico dos Investimentos (Ações) constante do Anexo II.

4 — A Secretaria Nacional de Previdência Complementar não dispõe dessas informações que pertencem ao âmbito de competência da Comissão de Valores Mobiliários — CVM.

5 — A ação fiscalizadora sobre a Petros compete à Petrobrás S/A e as suas demais patrocinadoras pertencentes à Administração Federal, como dispõe o parágrafo 1º do artigo 35 da Lei nº 6.435, de 15.07.77, razão pela qual a referida Secretaria não possui informação pedita.

6 — Conforme esclarecido no item anterior, a mencionada Secretaria não dispõe da informação solicitada, cabendo apenas acrescentar que foi requerida à CVM, pela Secretaria Nacional de Previdência Complementar, a pedido da própria Petros, a realização de sindicância sobre operações efetuadas com ações da Petroquisa e da Sade-Sul Americana de Engenharia, cujo relatório foi enviado à Petrobrás, e do qual anexo cópia.

7 — De acordo com o que consta nas respostas dos quesitos anteriores, esta Pasta fica impossibilitada de fornecer dados sobre eventuais prejuízos financeiros ocorridos com as operações realizadas pela Petros.

Atenciosamente, **Reinhold Stephanes**, Ministro da Previdência Social.

CVM — COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Ilmº Sr.

Dr. Luiz Carlos Magalhães Peixoto

DD. Secretário da Secretaria Nacional da Previdência Complementar

Esplanada dos Ministérios — Bloco “F” sala 603

Nesta

OFÍCIO/CVM/DAL/Nº 013/92

Brasília (DF), 14 de maio de 1992

Inspeção realizada na Fundação Petrobrás de Seguridade Social — PETROS.

Senhor Secretário,

Encaminho-lhe, em anexo para as providências julgadas cabíveis, relatório de inspeção realizada na entidade acima, conforme solicitado em carta GAB/SNPSC/Nº 03 de 9-4-92.

Informamos-lhe, outrossim, que a CVM dará continuidade as análises para verificar eventuais ocorrências de irregularidades.

Ao colocarmos-nos a sua disposição para quaisquer novas informações aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, **Alberto Soethe Lepasky da Silva**, Diretor.

Relatório de Inspeção CVM/EFI/GFM/Nº 021/92

Processo nº 92/1011-3

INSPECIONADA: PETROS — Fundação Petrobrás de Seguridade Social

Endereço: Praça Mahatma Gandhi, 14

Cidade/Estado: Rio de Janeiro — RJ

Telefone: (021) 292-3110

Objetivo: Averiguar operações com ações de emissão da Petroquisa e SADE.

Período de realização: de 13-4- a 23-04-92.

Inspetores: Mario Francisco Soares Marques Novo.

Em atenção à SOI s/nº, de 10-4-92, do presidente em exercício, Srº Flora Valladares (fls. 02), comparecemos à sede

da inspecionada, onde fomos recebido pelo seu presidente, Sr. Nelson Lacerda da Silveira, que designou a diretora, Sr. Célia Amália Lodi, para nos atender, bem como o Sr. Antonio Ramos F. da Rocha, chefe do setor de operações.

Trata-se de inspeção destinada a averiguar as operações com ações de emissão da Petroquisa e da Sade, requerida pela Secretaria Nacional de Previdência Social e Complementar, em atendimento ao pedido da própria Petros (fls. 04/05), tendo em vista notícias desabonadoras publicadas na imprensa acerca dessas negociações.

Na estrutura da Petros há uma Comissão de Aplicações no Mercado Financeiro e de Capitais (Complac) com a função de assessorar a diretoria executiva quanto às aplicações semanais no mercado financeiro e de capitais (fls. 08).

É conveniente assinalar que há, ainda, na sua estrutura organizacional, o Setor de Pesquisa e Análise (SEPAN) ao qual compete, dentre outras, a tarefa de "emitir relatórios de avaliação, com referência à pesquisa, análise e projeção do desempenho das empresas que compõem a carteira de ações ou possam vir a compor o portfólio da Petros, visando uma possível tomada de decisão pela Complac. (fls.//).

Para efetuar a fiscalização analisamos registros, controles internos, relatórios e documentos diversos, bem como consultamos as pessoas adiante nomeadas, direta ou indiretamente vinculadas às operações objeto do nosso exame:

Célia Amália Lodi — diretora de investimentos

Francisco Cavalcanti Silva — analista/SEPAN

Sheila Maria Fernandes Acioli — chefe do SEPAN —

Antonio Ramos F. da Rocha — Chefe do SETOP

Paulo Rogério de Andrade Natal — chefe SEXEC, membro da Complac

Roberto Pereira — funcionário da Petrobrás/Seфин, membro da Complac como representante da Petrobrás.

Maria José F. C. de Almeida — secretária da diretora Célia Lodi, participa das reuniões da Complac com a função de secretária, tendo como atribuição redigir as atas das reuniões.

Com base na análise dos documentos mencionados e nas informações obtidas das pessoas acima citadas, apresentamos o resultado da nossa verificação, como segue.

PETROQUISA

A Sr. Célia Amália Lodi tomou posse no dia 5-4-91 como diretora de investimentos, em substituição a Francisco Gonzaga de Oliveira, cujo mandato expirou em 30-3-91 (fls. 14).

Constatou que a carteira de ações compunha-se de títulos de 69 companhias, em que muitas tinham participação relativa inexpressiva. Essa variedade acarretava muitas dificuldades para o seu controle, notadamente na custódia, exercício de direitos e, sobretudo, no acompanhamento da sua lucratividade e desempenho.

Com o propósito de melhorar a eficiência da gestão da carteira, propôs à Complac a alienação das ações de empresas cuja participação na carteira fosse inferior a 1%. Na posição de 26-4-91 a Petroquisa representava apenas 0,51% (fls. 18).

A Complac aprovou essa estratégia na reunião do dia 22-5-91 (fls. 20). Na reunião do dia 3-7-91 foi ratificada essa disposição, com referência expressa a várias companhias dentre as quais a Petroquisa (fls. 21).

A Petroquisa começou a participar da carteira da Petros em 15-12-89, adquirida mediante subscrição (fls. 22/68). No ano de 1990, a Petros, através de operações de bolsa nos meses de janeiro e fevereiro, fez outras aquisições (fls. 69/87).

Voltou a movimentar este papel somente no ano de 1991, vendendo em 5, 6 e 7 de fevereiro, respectivamente 10.000, 128.500 e 225.000 ações (fls. 88/141).

Reiniciou as vendas no dia 3-6-91, quando alienou 189.000, e daí em diante foi diariamente saindo do papel, até o dia 7-8-91, quando zerou a posição (fls. 142/143).

Para ratificar a adequação dessa política, a Petros contratou os serviços de consultoria de valores mobiliários das empresas Banco Omega S. A. e Lopes Filho & Associados — Consultores de Investimentos, mediante os contratos de prestação de serviços números 1/91 e 2/91, de 25-7-91 e 23-7-91, respectivamente (fls. 163/165 e 198/202).

Como consequência desses contratos as empresas apresentaram seus relatórios de avaliação e recomendações, em setembro de 1991 (fls. 1/4 16), sugerindo, em síntese, a redução da quantidade de empresas em carteira como forma de melhorar a sua administração.

Consultando os relatórios da BVRJ e BOVESPA dos comitentes de todas as operações de Petroquisa do período de fevereiro a agosto/91 (fls. 205/586), não encontramos nenhum indício de que as vendas da Petros tenham sido realizadas para benefício de algum investidor. As contrapartes da fundação estão diluídas por muitos comitentes, pessoas físicas e jurídicas. Houve dois grandes compradores no dia 2-8-91: Eduardo Duvivier Neto, que adquiriu 39.809.000 ações; e sua esposa, Márcia Lens Cesa Duvivier, que comprou 1.300.000 ações (fls. 587). Pela leitura de suas fichas cadastrais não se vislumbra qualquer vestígio de ligação sugestiva de lhes ter propiciado alguma vantagem indevida.

SADE

A Petros subscreveu e integralizou 12.500.000.000 de ações PP no dia 23-4-91. Este papel, até então, nunca integrara a sua carteira de ações. Essa empresa fizera, em dezembro de 1990, quando o seu controle acionário pertencia à Cia. Força e Luz Cataguazes Leopoldina, outro lançamento, pelo qual a Petros não se interessou, em razão dos termos do parecer técnico do Sepan, datado de 27-12-90, que, conclusivamente, afirma (fls. 589):

"A falta de investimentos, tanto no setor público, quanto no setor privado tem prejudicado a empresa. Com a expectativa de que teremos no ano de 1991 uma retração maior da economia com conseqüente queda no consumo de energia e de investimentos no setor, pelo menos a curto prazo, acreditamos que a Sade não seja uma boa opção de investimentos para o momento."

As ações subscritas eram oriundas das sobras do aumento de capital autorizado pela RCA de 5-3-91, cujo prazo de preferência dos acionistas encerrou-se no dia 4-4-91. Em 3-4-91, véspera do encerramento do direito de preferência, a Complac aprovou, por proposta do Sr. Joaquim da Silva Vieira, a recomendação de subscrever até o máximo de 12 milhões de ações (certamente pretendia referir-se a 12 bilhões) (fls. 592/93).

Fundamentaram-se os membros da Complac para aprovar esse investimento no parecer do Sepan do dia 2-4-91, (fls. 590/591), que nem o recomendava nem o repelia. Contrariamente ao anterior, este não é conclusivo. Apresenta, no entanto, a singularidade de ser, no conteúdo, semelhante ao do dia 27-12-90, que condenava a participação na subscrição anterior. A única distinção entre os dois informes é a ausência do parágrafo que desaconselha a subscrição. Destaque-se ainda que os dois pareceres basearam-se no mesmo demonstrativo contábil (fls. 589/591).

Pelo que apuramos, o parágrafo adverso foi propositalmente retirado para que a subscrição pudesse ser aprovada na reunião da Complac. Como de fato foi. A remoção teria sido solicitada ao Sepan pelo Sr. Joaquim da Silva Vieira, à época gerente de investimentos mobiliários, que pediu para atenuar a informação desfavorável, porquanto havia "Ordens de Brasília" para que a Petros subscrisse esses títulos.

Toda informação verbal deve sempre ser acatada com reservas, a menos que as circunstâncias relacionadas com o fato narrado indiquem, com clareza, que os acontecimentos ocorreram em consonância com o que foi relatado.

É o que ocorre no presente caso, em que se observa perfeita harmonia entre o que ouvimos ("Ordens de Brasília" para subscriver Sade) e o procedimento de quem conduzia o processo para obter a aprovação da Petros.

Com efeito, o documento preparado pelo Sr. Joaquim da Silva Vieira e por ele apresentado na reunião da Complac do dia 3-4-91 (fls. 594) informa haver proposta do Banco Inter-Atlântico S/A para subscrição de 12 milhões de ações preferenciais. Todavia, apuramos que as instituições financeiras coordenadoras e consorciadas do lançamento somente começaram a oferecê-lo à Petros a partir do dia 12-4-91, isto é, 9 dias após a aprovação da Complac, conforme documentação adiante especificada:

SHECK S/A DTVM, fax do dia 12-4-91 (fls. 594/602)

BANCORP — Banco Comercial de Investimentos S/A, telex do dia 18-4-91 (fls. 604)

DC CCTVM S/A, telex do dia 19-4-91 (fls. 605)

GULFINVEST CCTVM, carta do dia 18-4-91 (fls. 606)

BANCO INVESTCORP S/A, carta do dia 17-4-91 (fls. 612).

Não encontramos correspondência do Banco Inter-Atlântico S/A oferecendo esse lançamento.

Nos arquivos localizamos, ainda, um "Parecer sobre a operação de Underwriting de Ações da Sade S/A", de 15-3-91, da BB DTVM S/A, um dos coordenadores da distribuição pública, em que se lê:

"Concluindo, não recomendamos a aquisição do papel para nossa carteira, por tratar-se de ação de retorno a longo prazo, não condizente com o perfil de nosso Fundo Ouro de Ações. No entanto, seria perfeitamente adequado para as fundações e outras instituições com esse mesmo perfil." sic!! (fls. 614).

A ambiguidade do comentário nos induz a supor que no nosso mercado há lançamentos de ações que se destinam especialmente a entidades fechadas de previdência privada.

Este da Sade aparenta ser dessa espécie, porquanto as informações contidas no "Anúncio de início de distribuição de Ações", publicado na Gazeta Mercantil do dia 18-4-91 (fls. 616) indicam que ele foi rejeitado pelo mercado, dado que dos 81 bilhões de ações preferenciais emitidos sobraram 79.539.452.214 (98%) e dos 40,5 bilhões de ordinárias restaram 10.017.068.000 (24%) (fls. 616).

A propósito das ações ordinárias aduza-se que no parecer da BB DTVM consta a informação de que "o total emitido de ações ordinárias será subscrito integralmente pelo novo controlador, o Grupo Sequip". Pelo que se vê, no período da preferência, o grupo controlador não se dispôs a subscrivê-las, o que é significativo (fls. 613).

Os subscritores das sobras confirmam a conclusão do parecer da BB DTVM, além de ser mais um veemente indício de que a emissão foi especialmente destinada às entidades fechadas de previdência privada. Eis a lista das fundações subscritoras das sobras:

Fundação Petrobrás de Seg. Social — Petros

Fundação Seguridade Social da Light — Braslight

Fundação Vale do Rio Doce Seg. Social — VALIA

Fundação Embratel Seg. Social — TELOS

Fundação Telebrás Seg. Social — SISTEL

Caixa prev. Func. Bco. Brasil — PREVI-BB

Real Grandeza Fund. Prev. Assist. Social —

REAL GRANDEZA

Fund. Economiários Federais — FUNCEF

Fund. Eletrosul Prev. Assist. Social — ELOS

Fundo Participação Social — FPS

BNDES Part. S/A — BNDESPAR

Fund. Itaipu BR de Prev. Assist. Social

Num mercado de livre concorrência, como é o de valores mobiliários, o melhor indicador da qualidade dos papéis é o da sua aceitação ou rejeição, pelo próprio mercado. Dentro dessa perspectiva e pelo que indicam as elevadas sobras, verifica-se que o mercado não o considerou uma boa alternativa de investimento, como de resto já antecipara a área técnica da Petros.

Não obstante essas circunstâncias desfavoráveis, ainda assim a Petros subscreu os 12.500.000.000 de ações preferenciais, no total de Cr\$625.000.000,00.

Por todas essas ocorrências, associadas à ausência de recomendação expressa do Sepan, faz sentido acreditar-se que a subscrição das sobras da Sade pela Petros foi efetuada como decorrência da ingerência de terceiros interessados. As evidências são manifestas e podem ser percebidas na atuação do Sr. Joaquim Vieira que, como vimos, ainda no curso do período do exercício de preferência pelos acionistas, submeteu à aprovação da Complac a subscrição de sobras cuja existência era desconhecida do mercado. Assim só poderia proceder quem detivesse naquele momento, a informação de que a subscrição pelos acionistas caminhava para o fracasso e esta particularidade somente a própria empresa emissora poderia conhecer.

Além disso, em documento de 11-4-91 dirigido à diretora Célia Amália Lodi, posterior portanto à aprovação da Complac, o Sr. Joaquim Vieira informa que a Petros subscreveria 9 milhões de ações (fls. 609). Posteriormente, em 19-4-91, em outro documento, recomendaria a subscrição de 12,5 milhões de ações, o que efetivamente foi feito em 23-4-91. Observa-se, portanto, certa hesitação do Sr. Joaquim Vieira. Ele revela não saber ao certo quantas ações a Petros iria subscriver, sendo de destacar que a quantidade finalmente integralizada foi superior àquela que a Complac, por sua própria iniciativa, autorizara.

CONCLUSÃO

Pelos fatos apurados, conclui-se que as pessoas encarregadas da administração da carteira de ações não observaram preceitos técnicos que atendessem aos objetivos de investimentos da instituição, demonstrando cuidado e diligência insuficientes na condução da operação que culminou com a subscrição dos 12.500.000.000 de ações de emissão da Sade. Para avaliar a responsabilidade de cada um, entendemos ser necessário ouvir os seus depoimentos.

Por outro lado, consideramos ser de grande importância para esclarecer este episódio realizar inspeção na Sade com o objetivo de verificar, em especial, os registros contábeis relacionados com este aumento de capital, abrangendo sobretudo todas as despesas relacionadas a sua distribuição pública, tais como comissões de colocação, coordenação, consultoria, estudos de viabilidade econômica e outras.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1992. — **Mário Francisco Soares Marques Novo**, Inspetor.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Nelson Wedekkin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois trágicos acidentes ocorridos na semana passada mereceram amplo destaque na imprensa catarinense. Nos dois casos, o palco foi o mesmo: a BR-101. Por isso, Sr. Presidente, novamente estamos nesta tribuna para falar de mortes, de acidentes, de tragédia, da BR-101. E aqui voltaremos tantas vezes quantas forem necessárias, infelizmente, porque não nos parece que estas tragédias estejam próximas do fim.

O caso do patrulheiro rodoviário federal David Luiz Barreto, casado, pai de três filhos, 40 anos, demonstra bem o drama de todos aqueles que, por alguma razão, são obrigados a trafegar pela "rodovia da morte".

David Luiz Barreto estava em serviço, orientando o trânsito nas proximidades do pavilhão da Santur, no Município de Camboriú, quando um caminhão, em excesso de velocidade, invadiu o acostamento. O patrulheiro foi atingido frontalmente, teve seu corpo esmagado e veio a falecer.

Ele estava apenas trabalhando, estava orientando os motoristas, estava ali justamente para evitar que acidentes acontecessem. Na tarefa de salvar a vida dos outros, acabou morrendo. Quantos patrulheiros, ao longos das centenas de quilômetros desta terrível BR-101 — que liga o Sul às demais regiões do Brasil — não são vítimas do seu próprio trabalho, diária, anonimamente?

Não importa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se a culpa pelo incrível número de acidentes com mortes que ocorrem na BR-101 é culpa do Governo Federal, do Governo Estadual, ou dos próprios motoristas negligentes.

O fato é que as mortes estão aí para comprovar a tragédia. Como a que ocorreu, também na semana passada, nas proximidades do Município de Joinville, entre um caminhão e um ônibus, causando cinco mortes e 15 feridos graves.

Quem presenciou as cenas teve a impressão de que aquela localidade não era Joinville, não era Santa Catarina. Mas sim um destes inúmeros países com guerras civis: os corpos estendidos no chão, ferros retorcidos, choro e dor. Mais parecia uma comunidade civil vítima de intensos bombardeios.

Na temporada de verão, o Sr. Governador tomou uma atitude que foi por nós, que lhe fazemos oposição, elogiada: estabeleceu horários especiais de tráfego para os caminhões. O número de acidentes, e conseqüentemente, de mortos, diminuiu drasticamente.

Entretanto, passada a temporada, o tráfego retornou ao normal. E novamente os acidentes voltaram com a mesma intensidade. É de se perguntar ao Governador do Estado se não seria a hora de reestabelecer o horário especial para os caminhões. Afinal, a movimentação da produção agrícola e industrial do Sul para as demais regiões brasileiras acontece diariamente, e não apenas nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

Registramos neste momento as mortes ocorridas na semana passada, e em especial do patrulheiro rodoviário federal, David Luiz Barreto. Da mesma forma, pedimos a transcrição, nos Anais da Casa, do artigo publicado pelo articulista Paulo da Costa Ramos, em **O Estado**, do dia 19 e do editorial do **Diário Catarinense**, publicado no dia 20 de julho.

Gostaríamos imensamente, Sr. Presidente, de não mais voltar a este assunto. E que no ano que vem, pudessemos trazer a esta Casa um quadro favorável da situação do trânsito na principal rodovia federal que corta Santa Catarina.

Este é o nosso desejo.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON WEDEKIN EM SEU DISCURSO:

A GUERRA DA 101

Paulo da Costa Ramos Um caminhão em excesso de velocidade na BR — 101 invadiu o acostamento, nas proximidades do pavilhão da Santur, em Camboriú, e esmagou o patrulheiro rodoviário federal David Luiz Barreto, de 40 anos de idade, três filhos. Barreto orientava o trânsito no local em virtude da interdição de uma das pistas.

Na batalha da 101, o policial não foi a única vítima de anteontem. Houve duas forças. Um final de semana considerado "calmo" na 101, fora de temporada, contabiliza média dúzia de cadáveres e pelo menos o dobro de feridos.

Será que nenhum de nós tem nada com isso? Quero dizer que já me impus a regra, da qual não me afasto nem sob tortura, de só trafegar na 101 a bordo de um grande ônibus. Como motorista ou como passageiro de indefesos automóveis, de jeito nenhum. Fico perplexo com amigos, principalmente ou que estão investidos de cargos públicos ou privados, cruzam esse verdadeiro açougue sem terem desenvolvidos nenhum trauma especial.

Ainda mais espantado fico com a inação de órgãos oficiais, não-oficiais e poderes públicos, ao não se indignarem com a atual situação da nossa principal estrada.

No início do mês de abril, algum empreiteiro inconformado atirou na lata de lixo do Senado — perdão, entregou ao senador-nudista Matarazzo Suplicy — denúncia contra irregularidade na conclusão da concorrência do primeiro trecho a ser duplicado da 101, nas proximidades de Florianópolis.

O governador do estado dividiu a denúncia em duas partes. Quanto ao aspecto das formalidades legais, remeteu o assunto ao Tribunal de Contas da União que, sem nenhuma demora, concluiu — por unanimidade — pela exatidão do procedimento da Secretaria dos Transportes de Santa Catarina. No que se referia às acusações de superfaturamento, solicitou o parecer da entidade de classe dos engenheiros, o Crea.

As denúncias de Suplicy ocorreram em abril. A ordem de serviço da obra teria sido assinada naquele mês ainda; teríamos, assim, serviços em desenvolvimento há quase três meses.

Ao invés disso, temos um processo vagando entre os conselheiros do Crea desde maio, alguns deles com confessados problemas de consciência e outros já dando demonstrações ostensivas de plena militância política.

É o pessoal morrendo na 101...

O governador do estado foi eleito para dirimir dúvidas, tomar decisões arriscadas, determinar o caminho onde há vacilações. Se pegar a moda de ouvir entidades não governamentais (as ONGs?) em assuntos dessa natureza, daqui a pouco teremos a Associação dos Lavadores de Vidros convocada a dar o parecer sobre a proposta de limpeza de prédios públicos de mais de três andares, com utilização de escadas fixas de metal.

A verdade é que os mortos semanais da 101 são um problema do governo do estado. Não há mortos "federais" e mortos "estaduais". Em respeito à família do guarda Barrêto (não há na Política Rodoviária nenhuma condecoração ou promoção *post-mortem*? Esse homem morreu na guerra, como um soldado!) e dos milhares de vítimas da 101, o governo está na obrigação moral de tomar rapidamente duas atitudes: 1) conceder um prazo definitivo a essa estapafúrdia consulta ao Crea, para que o assunto não morra nas suas gavetas, a exemplo das Vítimas diárias da 101; 2) além de apressar o início das obras, propiciar um sinal visível de que está preocupado com a mortandade que ocorre nas suas barras.

Porque a verdade é que, com o início da duplicação, o trânsito e, conseqüentemente, os acidentes da 101 vão aumentar muito. Ou seja, antes de melhorar definitivamente, vai piorar pra burro.

O governo tem de botar seu dedo nisso.

POR UMA SOLUÇÃO PARA A BR — 101

Desastre de grandes proporções, com perdas humanas e materiais de monta, já se tornaram comuns em toda a extensão da BR — 101 — e o trecho catarinense, de 465 quilômetros, insere-se entre os que mantêm a dianteira em, todas as estatísticas conhecidas. Afóra os registros de rotina, com todo o fardo sinistro que esconde tal classificação, ou seja, acidentes que envolvem veículos de passeios e cujas conseqüências já não justificam manchetes de impacto, a cada ano pelo menos dois ou três casos costumam chamar a atenção pela tragicidade das circunstâncias e pelos danos que deles decorrem.

É nesta categoria que se enquadra o choque ocorrido no último sábado no km 14 da rodovia, na localidade de Rio Bonito, próximo a Joinville, entre um caminhão e um ônibus que fazia uma linha interestadual, com saldo de cinco mortos e 15 feridos graves. Cenas de pessoas estendidas no chão e ferros retorcidos já renderam incontáveis protestos, abaixo-assinados, reportagens, editoriais e viagens de políticos catarinenses a Brasília, de onde, imagina-se, pode vir a solução para o problema, ainda que nem todos os casos dependam da boa vontade dos burocratas e de ações governamentais efetivas e produtivas.

A questão da BR — 101, já batizada como "estrada da morte", enseja uma série de considerações e leva a sugestões distintas, mas a sua duplicação, a princípio em trechos de maior movimento — e o perímetro urbano de Joinville está entre eles — é com certeza a providência que traria os melho-

res resultados a curto prazo. A sobrecarga registrada a partir dos anos 70, quando a rodovia passou a ser o corredor virtualmente exclusivo de escoamento da produção agrícola e industrial do Sul do País em direção à Região Sudeste, trouxe como efeito imediato dificuldades crescentes de manutenção e a multiplicação do fluxo de veículos de carga e de passeio, agravadas pelo crescimento da demanda turística em direção ao litoral catarinense, tornando a utilização da 101 um desafio diário para milhares de pessoas.

Tanto quanto a duplicação da via, contudo, pesará na contabilização dos resultados futuros a conscientização dos motoristas, seja de caminhões, seja de carros menores — todos são, de alguma forma responsáveis pelo que ocorre na estrada. São notórias as comprovações de que a causa da maioria dos acidentes reside em fatores como o excesso de velocidade, as ultrapassagens equivocadas e falhas mecânicas que o desleixo dos condutores permite ir até o limite de tolerância de qualquer veículo. Assim a par das providências que se exige das autoridades no sentido de investir na rodovia, faz-se necessário promover, a partir de ações oficiais e da vontade de cada um, uma tomada de consciência que leve à redução dos abusos que são, em última análise, as causas da maior parte das tragédias registradas na BR — 101.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 15 minutos neste plenário, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 520, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos regimentais, seja apensado o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1992, ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1992, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 47 e 61, de 1992, por versarem sobre a mesma matéria.

— 2 —

MENSAGEM Nº 235, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 235, de 1992 (nº 236/92, na origem), de 23 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está encerrada sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

Ata da 18ª Sessão, em 21 de julho de 1992

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Beni Veras

ÀS 17 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa - Alfredo Campos - Amazonino Mendes - Amir Lando - Aureo Mello - Beni Veras - Carlos De'Carli - Chagas Rodrigues - Cid Saboia de Carvalho - Coutinho Jorge - Dirceu Carneiro - Divaldo Suruagy - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Enéas Faria - Esperidião Amin - Epitácio Cafeteira - Fernando Henrique Cardoso - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves Filho - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Humberto Lucena - Hydekkel Freitas - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Paulo Bisol - José Richa - José Sarney - Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Lavoisier Maia - Levy Dias - Lourival Baptista - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Mário Covas - Marluce Pinto - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Odacir Soares - Pedro Simon - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Fira - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos regimentais, seja apensado o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1992, ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1992, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 47 e 61, de 1992, por versarem sobre a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O item nº 2 refere-se à escolha de autoridades e requer **quorum** qualificado. Sendo evidente a falta de **quorum**, em plenário a matéria será votada em outra oportunidade.

É o seguinte o item cuja apreciação fica adiada:

- 2 -

MENSAGEM Nº 235, DE 1992

**Escolha de Chefe
de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 235, de 1992 (nº 236/92, na origem), de 23 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 37 minutos.*)

**(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 9, DE 1992**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 014026-91-0 e 004551-92-3, resolve:

Transferir o servidor Vivaldo Palma Lima, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança, Classe Especial, Padrão II, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 10, DE 1992

Errata

No artigo 1º do Ato da Comissão Diretora nº 10, de 1992, publicado no DCN, Seção II, de 11-6-92, à pág. nº 4605, onde se lê:

...inciso I...

Leia-se:

...inciso IV...

ATO DO PRESIDENTE Nº 292, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores do Prodasen, Regina Célia Peres Borges, Carlos Magno Cataldi Santoro,

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 11-6-92

Hermilo Gomes da Nóbrega e Mário Roberto de Aguiar, e, do Senado Federal, Antônio José de Souza Machado, Javer Lacerda Santos Júnior, Francisco de Oliveira Pereira, Narciso Mori Júnior, Agnaldo Scardua, Sidney José Kronemberger, Paulo Domingos do Rego Neves, Marilena Chiarelli e Célia Maria dos Santos Ladeira para integrarem Comissão Especial incumbida de estudar, levantar e propor alternativas e implementar o Sistema VIP (Voz e Imagens dos Plenários), tendo por objetivo sua implantação no corrente exercício de 1992.

Art. 2º Os estudos referenciados no art. 1º deste Ato deverão abranger o ambiente completo de geração e distribuição de imagens de vídeo, envolvendo o conteúdo e qualidade jornalísticas destas mesmas imagens, de forma estruturada e incremental no que tange à implementação do Sistema, integrando as diversas áreas responsáveis do Senado Federal.

Art. 3º Fica designada para presidir os trabalhos desta Comissão a Diretora-Executiva do Prodasen, Regina Célia Peres Borges, e, para substituí-la em seus eventuais impedimentos, o servidor Carlos Magno Cataldi Santoro.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 293, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.107/92-7,

Resolve aposentar, por invalidez, o servidor DERCY ALVES COELHO, Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de julho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1992

Às dezoito horas e vinte minutos do dia vinte de julho de um mil, novecentos e noventa e dois, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente, Márcio Lacerda, Segundo Secretário, Saldanha Derzi, Terceiro Secretário, Meira Filho e Beni Veras, Suplentes.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, e Iram Saraiva, Quarto Secretário.

Inicialmente, o Senhor Presidente dá conhecimento aos presentes das razões que determinaram o adiamento das provas do concurso de ascensão funcional previsto para os dias

18 e 19 de julho de 1992. Nesse comunicado, destacou a posição assumida pelo Senhor Primeiro Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, que, no exercício eventual da Presidência, prestou as informações requeridas, a propósito, pela Federação Nacional dos Jornalistas.

Após debates, a Comissão decidiu encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consulta sobre o concurso em referência.

A seguir, voltou ao exame da Comissão a questão relativa à remuneração decorrente do período de convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Depois de debate e de análise do Regulamento Administrativo, a Comissão sobresteve a matéria.

Com a palavra, o Senhor Senador Meira Filho, suplente de Secretário, apresenta parecer ao Processo nº 004843/92-4, que trata da instituição do Programa de Alimentação do Senado.

Ao final do debate sobre o assunto, a Comissão aprova o parecer e subscreve Projeto de Resolução que, a seguir, é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa.

A palavra é concedida, após, ao Senhor Segundo Secretário, que apresenta os seguintes assuntos:

a) Processo nº 007367/92-9 (apenso o Processo nº 020075/91-0), subscrito pelo servidor Eduardo Augusto Lopes, que solicita a reapresentação ao Plenário do Projeto de Resolução nº 3/92, relativo à extensão aos servidores do Senado dos benefícios assegurados aos funcionários do Prodasen e do Cegraf pela Resolução nº 59/91.

A Comissão decide, após debates, por uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a juridicidade da matéria;

b) Processo nº 002947/92-7 (apenso o Processo nº 002663/91-0), do interesse de Renato Janiques. O Relator lê seu parecer, que conclui com as seguintes proposições:

1) Anular a decisão tomada por esta Comissão Diretora em 17-2-92, de demitir, o servidor Renato Janiques, decisão essa, consumada pelo Ato do Presidente nº 81/92.

2) Com base no entendimento da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 6/91, não tomar conhecimento dos fatos que redundaram na prisão, em flagrante, na cidade de Mació, AL, do servidor Renato Janiques, enquanto, a respeito, não houver manifestação final da Justiça Federal.

3) Recomendar ao Senhor Primeiro Secretário a nomeação de outra Comissão de Inquérito destinada a apurar a denúncia segundo a qual o servidor Renato Janiques teria exercido a administração de empresa comercial na cidade de Salvador, BA, enquanto ainda estava no exercício das suas atividades funcionais como servidor do Senado Federal.

O parecer é aprovado pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, pelo que eu, MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 20 de julho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1992

Às onze horas e vinte minutos do dia vinte e um de julho de um mil, novecentos e noventa e dois, reúne-se a

Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores MAURO BENEVIDES, Presidente, DIRCEU CARNEIRO, Primeiro Secretário, MÁRCIO LACERDA, Segundo Secretário, MEEIRA FILHO e BENI VERAS. Suplentes.

Deixam de comparecer por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores ALEXANDRE COSTA, Primeiro Vice-Presidente, CARLOS ALBERTO DE CARLI, Segundo Vice-Presidente, SALDANHA DERZI, Terceiro Secretário, e IRAM SARAIVA, Quarto Secretário.

Ao abrir a reunião, o Senhor Presidente explicou que seu objetivo específico é o de apreciar a proposta do Senhor Primeiro Secretário, que conclui pela apresentação de Projeto de Resolução que estabelece a estrutura básica destinada a promover uma reforma administrativa no Senado Federal.

A matéria é exposta pelo Relator, seguindo-se debate com indagações dos presentes.

O Senhor Senador BENI VERAS pede explicações adicionais a respeito do mecanismo administrativo que se pretende implantar. A seu pedido, a deliberação é adiada para a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que eu, MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 21 de julho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.